



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.244

BELEM — SÁBADO, 3 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado da Fazenda

— X —

CARTA CONTRATO NS. 01, 02 e 03/76 — ASENS —
Da Secretaria de Estado de Educação

— X —

CONVÊNIOS NS. 004 e 005/76 — SUDAM — Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

— X —

CONVÊNIO — Da Universidade Federal do Pará

— X —

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL — De Diversas Firms

— X —

ACÓRDÃOS — Do Tribunal de Contas

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA N.º 19/76 — CH. GAB.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Titular da Mesa de Rendas de Castanhal, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a execução do Programa Permanente de Fiscalização Volante, na BR—316, BR—10 e PA—70 e estradas vicinais, com a participação de todos os Exatores e respectivas viaturas, do agrupamento de Castanhal, a serem empenhados nos elementos de Despesas 3.1.2.0, 3.1.3.0 e 3.1.4.0, nas importâncias de Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 2.000,00, respectivamente. O período de aplicação não poderá exceder de sessenta (60) dias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

PORTARIA N.º 21/76 — CH. GAB.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor CLÁUDIO JORDÃO DE OLIVEIRA, Guarda Fiscal N—3, do Posto Fiscal de Mãe do Rio, para servir na Coletoria de Capitão Poço.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de março de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

PORTARIA N.º 22/76 — CH. GAB.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor HILCIO CORRÊA GARCIA, Escrivão N—4, lotado

na Coletoria de Conceição do Araguaia, para servir no Órgão Central até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de março de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

PORTARIA N.º 23/76 — CH. GAB.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor ANDRASSY VIANA DE CARVALHO, Coletor N—5, dispensado da Coletoria de Santo Antônio do Tauá, através da Portaria n. 114/76 de 10.03.76, para servir no Órgão Central até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de março de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 135/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor ALFREDO PICANÇO RODRIGUES, Guarda Fiscal N—3, da Coletoria de São Domingos do Capim, para servir, no Posto Fiscal de Mãe do Rio.

Arbitrar e Conceder ao servidor acima referido, ajuda de custo no valor de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), correspondente a um (1) mês de vencimento padrão do cargo que exerce, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de março de 1976.

Prof. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

PORTARIA N.º 136/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor ALDERICO RIBEIRO AYRES, Inspetor de Rendas, para chefiar a Mesa de Rendas de Marabá, nos termos do artigo 65 do Decreto n. 9.484, de 02.02.76, ficando, em consequência, dispensado da função que vinha exercendo na Coletoria de Conceição do Araguaia, através Portaria n. 3054 de 03.06.76, do Governador do Estado.

Arbitrar e Conceder, ao funcionário acima referido, ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), correspondente a 3 meses de vencimento padrão do cargo que exerce, conforme o disposto no parágrafo único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de março de 1976.

Prof. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

PORTARIA N.º 137/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor URBANO BENTES DA CUNHA, Coletor N—5, para responder pela Chefia da Coletoria de Conceição do Araguaia, ficando em consequência, dispensado da função que vinha exercendo na Mesa de Rendas de Marabá, através Portaria n. 209 de 10.09.75.

Arbitrar e Conceder ao servidor acima referido, ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois cruzeiros), correspondente a três (3) meses de vencimentos padrão do cargo que exerce, conforme o disposto no § único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de março de 1976.

Prof. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

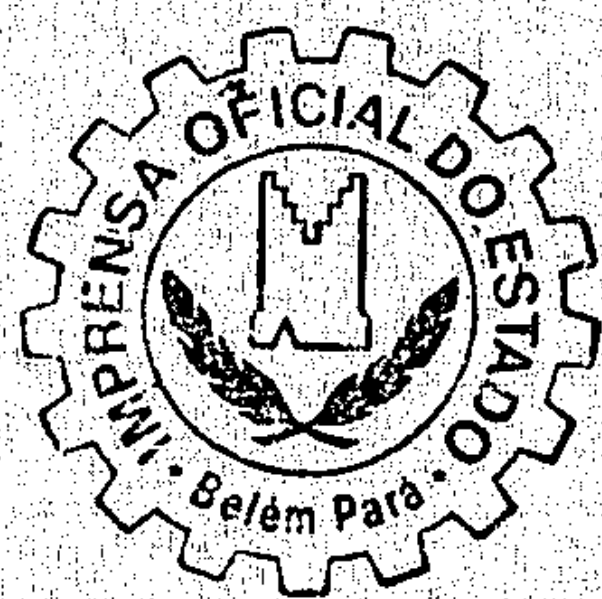
PORTARIA N.º 138/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO ZINHO DE OLIVEIRA, Guarda Fiscal N—3, da Coletoria de Capitão Poço, para servir na Mesa de Rendas de Marabá.

Arbitrar e Conceder ao servidor acima referido, ajuda de custo no valor de Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzei-



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga- 26-0859
ção

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual ...	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta ..	2,90
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço	
Anual . . .	1.350,00	fixo	1.500,00
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
cetando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO

ros), correspondente a três (3) meses de
vencimentos padrão do cargo que exerce,
conforme o disposto no parágrafo único
do artigo 128 do Estatuto dos Funcio-
nários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em
30 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 1714 — Dia 03.04.76)

AGRICULTURA**RESUMO
DE SENTENÇA**

Processo n. 04.348 de 03.06.74.

Req. : João Ferreira de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 00.447 de 30.01.75.

Req. : José Heleno de Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 00.763 de 19.02.75.

Req. : Derocy Batista Gales.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 01.758 de 16.04.75.

Req. : Angelo Rodrigues dos Santos.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 00.445 de 30.01.75.

Req. : José Heleno de Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 00.448 de 30.01.75.

Req. : José Heleno de Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 02.213 de 14.05.75.

Req. : Sebastião Barros da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 06.334 de 13.08.74.

Req. : Maria Rosa da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 07.984 de 15.10.74.

Req. : Antonia Rodrigues da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 07.973 de 15.10.74.

Req. : Raimundo de Souza Maia.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 04.340 de 03.06.74.

Req. : Agenor Moreira da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 06.332 de 13.08.74.

Req. : Maria Rodrigues da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 03.940 de 15.05.74.

Req. : Valdemir da Costa Lira.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 00.454 de 30.01.74.

Req. : José Maria Heleno de Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 10.047 de 16.12.74.

Req. : José Gonçalves da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra
na Colônia do Município de Nova Timbo-
teua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1.383 de 11.03.74.

Req. : José Ferreira Mendonça.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 10.053 de 16.12.74.

Req. : Otávio Cláudio Alves.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2.466 de 25.03.74.

Req. : Luiz Leandro de Mendonça.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 04.352 de 03.06.74.

Req. : Miguel Cândido da Costa.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 07.976 de 15.10.74.

Req. : Raimundo de Souza Maia.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 04.752 de 14.06.74.

Req. : Francisco Gregório da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1.386 de 11.03.74.

Req. : Manoel Florêncio da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 10.052 de 16.12.74.

Req. : Hermínia Sabino de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3.979 de 16.05.74.

Req. : João Claudino Alves.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 07.324 de 18.12.73.

Req. : Joana de Amaral.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4.721 de 25.09.73.

Req. : Noé de Oliveira Barros.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1.654 de 09.04.75.

Req. : João Batista Picanço.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1.159 de 01.03.74.

Req. : Celso Selmo da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 09.064 de 19.11.74.

Req. : Maria Anunciada do Nascimento.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 04.622 de 22.08.75.

Req. : Makoto Y. Yamada.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7.590 de 10.04.74.

Req. : Saturnino Pinheiro.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 03.894 de 13.05.74.

Req. : Raimundo Galdino de Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.263 de 09.08.74.

Req. : Francisco Cinésio Filho.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.061 de 19.11.74.

Req. : Maria do Carmo Freitas da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5.557 de 12.07.74.

Req. : Alcides Barbosa de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00.989 de 28.02.75.

Req. : José Abílio Bonfim.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 03.895 de 13.05.74.

Req. : João Eugênio Pereira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 10.312 de 23.12.74.

Req. : Manoel Pereira da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1.750 de 20.03.74.

Req. : Benjamin Lopes Freitas.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00.654 de 13.02.75.

Req. : José Abílio Neto.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 10.050 de 16.12.74.

Req. : José Gonçalves da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 09.065 de 19.11.74.

Req. : Raimundo Moreira da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 04.589 de 21.08.75.

Req. : Manoel Fernandes de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 04.593 de 21.08.75.

Req. : Domingas Fernandes de Souza.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 02.253 de 20.05.75.

Req. : Toshio Kimura.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 01.316 de 19.03.75.

Req. : Raimundo Alexandre Diniz.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 10.054 de 16.12.74.

Req. : Francisco Pedro do Nascimento Filho.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7.373 de 01.10.74.

Req. : Raimundo Nonato Moreira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7.589 de 04.10.74.

Req. : José de Freitas.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 00.753 de 19.02.75.

Req. : Sabino Rodrigues da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.974 de 10.09.74.

Req. : Almiro Antonio da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 02.792 de 04.06.75.

Req. : Deodato Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 02.208 de 14.05.75.

Req. : Antonio Moraes da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.972 de 10.09.74.

Req. : Martinho Antonio da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 02.789 de 04.06.75.

Req. : Deodato Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 02.790 de 04.06.75.

Req. : Deodato Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.973 de 10.09.74.

Req. : Arcelino Antonio da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 02.791 de 04.06.75.

Req. : Deodato Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.196 de 07.08.74.

Req. : Cosme Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.195 de 07.08.74.

Req. : Manoel Correa da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 06.212 de 07.08.74.

Req. : Cosmo Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 06.197 de 07.08.74.

Req. : Cosmo Borges Campos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6.975 de 10.09.74.

Req. : Antonio Matos da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bragança.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 585)

ANÚNCIOS

Sangapoitan Pastoral S/A.

C.G.C. n. 05.426.580/0001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoral S/A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, localizada em Conceição do Araguaia, às 10 horas do dia 06 de maio de 1976 a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até o presente;

b) Proposta da Diretoria para alienação de patrimônio imobiliário;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 01 de abril de 1976.

Ass) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1708 — Dias 2, 3 e 6.4.1976)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

C.G.C. (ME) N. 04.934.055/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos a apreciação de V. Ssas., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.975, bem como a Demonstração de Resultado e o Parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 1.976.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	4.510,17	(até 180 dias)	
Bancos Conta Movimento	311.263,67	Fornecedores	1.188.534,05
Bancos Conta Especial	24.690,82	Contas a Pagar, Contas Correntes	28.393,34
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contribuições de Previdência a Re-	
(até 180 dias)		colher, Impostos a Pagar	59.398,15
Clientes	965.012,46	Títulos a Pagar	850.000,00
Ménos: Títulos Descontados	(-) 636.031,47		2.126.326,34
Prov. p/Dev Duvidosos	(-) 28.950,37	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas Correntes	9.108,00	Companhias Afiliadas	946.656,57
Estoques	4.583.108,35	Títulos a Pagar	1.547.816,04
	4.892.216,97		2.494.472,61
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Imobilizações Técnicas		Capital	
Valor Histórico	3.089.180,65	Capital Autorizado	8.000.000,00
Correção Monetária	(+) 2.802.161,62	Capital a Emitir	(-) 2.546.311,00
	5.891.342,27		5.453.689,00
Valor Corrigido	5.901.342,27	Reservas Legais	
Depreciações Acumuladas	(-) 1.494.320,33	Fundo de Reserva Legal	16.415,01
Imobilizações Financeiras		Fundo de Reserva p/Manut. do	
Marcas e Patentes	1.590,00	Capital de Giro	17.838,30
Ações de Outras Companhias	8.460,18		88.253,31
RESULTADO PENDENTE		Reservas Estatutárias	
Gastos de Organização	609.026,34	Fundo p/Gratíf. à Empregados	2.535,47
Séguros a Vencer, Contas a C/s-		Fundo p/Assistência Social	22.981,02
sificar e Outros	66.012,13		25.516,49
	675.038,47	(Correção Monetária - Lei 4357	4.191,63
		Lucros em Suspensão	132.402,81
			5.704.053,27
		SUB - TOTAL	Cr\$ 10.324.852,22
			Cr\$ 10.324.852,22

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros	7.050.000,00
Depósitos Vinculados — F.G.T.S. e Outras	112.242,86
7.050.000,00	112.242,86
7.162.242,86	
TOTAL	Cr\$ 17.487.095,08

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Seguros Contratados	7.050.000,00
Valores Depositados — F.G.T.S. e Outras	112.242,86
7.050.000,00	112.242,86
7.162.242,86	
TOTAL	Cr\$ 17.487.095,08

— DEMONSTRATIVO DE RESULTADO —

PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	1.306.635,46
DESPESAS COM VENDAS	351.740,15
Comissões, Propaganda e Outras	
GASTOS GERAIS	
Despesas Administrativas	471.891,79
Impostos e Taxas	211.687,51
Despesas Financeiras e Outras	347.984,17
1.031.563,47	
PROVISÕES	
Provisão p/Devedores Duvidosos	28.950,37
Provisão p/Depreciações	157.020,72
Provisão p/Deprec s/Valores Corrigidos	161.275,98
367.247,07	
Menos:	
Provisão p/Devedores Duvidosos e Depreciações — incluídas no custo	(-) 367.247,07
RENDAS NÃO OPERACIONAIS	
Rendas Financeiras	114.091,85
37.453,69	
47.061,95	
84.515,64	

REVERSAO DA PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS

LUCRO LIQUIDO	
DISTRIBUICAO DO SALDO	
Fundo de Reserva Legal	4.225,78
Fundo p/Gratificacao a Empregados	2.535,47
Fundo p/Assistencia Social	5.916,09
Fundo de Reserva p/Manut. do Capital de Giro	71.838,30
84.515,64	

FELIPE LOPEZ ZAPATA
Diretor-Presidente
CPF — 000098508

M. G. MESTANZA JR.
Diretor-Gerente
CPF — 003251558

JOSÉ GONÇALVES VIANA
Contador CRC-PA. n. 0783
CPF — 000572742

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de TAPON CORONA INDUSTRIA DO NORTE S.A., abaixo assinados, tendo examinado os Livros e Documentos referentes ao seu movimento do exercício de 1975, são de parecer que os mesmos se encontram em ordem, merecendo o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado a aprovação dos Senhores Acionistas.

Ananindeua (PA), 18 de fevereiro de 1.976.

ORLANDO SOUTO
CPF—003770152

NILSON CORDEIRO BARROSO
CPF—006207342

CLAUDIO DE SOUZA FORTE
Contador CRC-PA. n. 0121
CPF—001301172

(Ext. — Reg. n. 1.730 — Dia : 03/04/76).

M A P A S A — Madeiras do Pará S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1975

SENHORES ACIONISTAS :

Por disposições legais e estatutárias, cabe-nos apresentar a Vv. Ss., para apreciação e julgamento, as Contas de nossa gestão referente ao ano de 1975, acompanhadas do parecer do nosso digno Conselho Fiscal.

O Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, permitirão aos Senhores Acionistas uma perfeita visualização dos resultados apurados, bem como a atual situação econômico-financeira de nossa Sociedade.

Aproveitamos a oportunidade para assinalarmos o nosso reconhecimento a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito desta Empresa, ressaltando-se o apoio recebido da SUDAM, BANCO DA AMAZÔNIA S/A., Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Pará S.A. e Banco Francês e Brasileiro S.A.

Permanecemos à disposição de Vv. Ss., para prestar quaisquer esclarecimentos sobre os nossos atos administrativos do exercício recém-findo.

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE — Diretor-Presidente — CPF — 001.248.502—00

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Financeiro — CPF — 000.418.152—20

RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Industrial — CPF — 002.684.452—49

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Comercial — CPF — 000.418.072—00

MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Relações Públicas — CPF — 000.418.232-49

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos			1.254.455,81
----------------------	--	--	--------------

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques :

Produtos Acabados	727.942,40		
Matérias Primas	262.424,00		
Mercadorias	1.666.510,87	2.656.877,27	

Créditos :

Duplicatas e Promissórias a Receber	5.140.464,58		
(—) Títulos Descontados	2.874.093,52		
(—) Provisões p/Devedores Duvidosos	154.213,92	2.112.157,14	

Outros Créditos :

Contas Correntes	152.472,40		
Contas a Receber	12.100,00		
Devedores Diversos	17.947,95		
Salário Família	4.577,10	187.097,45	4.956.131,86

ATIVO CIRCULANTE			6.210.587,67
------------------------	--	--	--------------

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

B. N. D. E.		1.058,35	
Depósitos p/Garantias		11.793,43	
Empréstimos Compulsórios		1.006,95	13.858,73

MAPASA — Madeiras do Pará S/A.

IMOBILIZADO

Material e Técnico :

Valor Histórico	2.771.050,40		
(+) Correção Monetária	2.020.425,21		
(=) Valor Corrigido	4.791.475,61		
(-) Depreciações Acumuladas	1.024.835,23	3.766.640,38	

Financeiro :

Ações de Outras Companhias	181.867,94		
Aplicações por Incentivos Fiscais	40.887,20		
Direitos s/Linhas Telefônicas	28.432,01		
Reflorestamento	115.020,00	366.207,15	4.132.847,53

ATIVO REAL 10.357.293,93

RESULTADO PENDENTE

10.000,00

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	250,00		
Valores Segurados	6.004.920,00	6.005.170,00	

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 16.372.463,93

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	28.343,48		
Contas a Pagar	10.347,00		
Contribuições a Pagar	47.037,34		
Duplicatas a Pagar	2.223.478,93		
Fornecedores	51.228,30		
FUNRURAL	3.787,00		
I. P. I.	126.633,44		
Impostos a Pagar	181.301,03		
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.320,81		
Promissórias a Pagar	86.195,60	2.762.672,93	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Banco da Amazônia S.A. — C/Financiamentos 521.460,00

NÃO EXIGÍVEL

Capital	4.400.000,00		
Correção Monetária Ativo Imobilizado	0,31		
Correção Monetária das Depreciações	1.159.997,74		
Reserva Legal	75.655,22		
Reserva p/Aumento de Capital — D. L. 756/69	299.500,00		
Reserva p/Manutenção Capital de Giro Próprio	438.293,08		
Lucros Suspensos	699.655,35	7.073.101,70	

RESULTADO PENDENTE

10.059,30

Recebimentos Antecipados

MAPASA — Madeiras do Pará S/A.

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	250,00	
Seguros em Vigor	6.004.920,00	6.005.170,00
TOTAL DO PASSIVO		Cr\$ 16.372.463,93

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE — Diretor-Presidente — CPF — 001.248.502—00

RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Industrial — CPF — 002.684.452—49

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Financeiro — CPF — 000.418.152—20

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Comercial — CPF — 000.418.072—00

MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Relações Públicas — CPF — 000.418.232-49

ALCIDES GAMA DAS NEVES

Téc. Cont. C. R. C. PA. 2022 — CPF —

006.185.942—72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31.12.75

1—RENDAS OPERACIONAL

1.1—Vendas dos Produtos	4.506.889,43	
1.2—Custo dos Produtos Vendidos	3.180.806,82	1.326.082,61
1.3—Vendas de Mercadorias	12.105.358,92	
1.4—Custo das Mercadorias Vendidas	8.716.595,08	3.388.763,84

1.5—Prestação de Serviços		101.720,16
---------------------------------	--	------------

2—LUCRO BRUTO

3—DESPESAS OPERACIONAIS

3.1—Despesas Administrativas	1.919.283,85	
3.2—Despesas Financeiras	544.961,96	
3.3—Despesas Tributárias	1.033.787,83	
3.4—Depreciações (Administrativas)	40.381,44	
3.5—Provisões p/Devedores Duvidosos (Formação)	154.213,92	3.693.129,00

4—LUCRO OPERACIONAL (2—3)

5—RENDAS NÃO OPERACIONAIS

5.1—Receitas Diversas	327.016,45	
5.2—Provisões p/Devedores Duvidosos (Reversão)	62.648,76	389.665,21

6—LUCRO LÍQUIDO (4+5)

7—FUNDOS E RESERVAS

7.1—Fundo p/Aumento de Capital — D. L. 756/69	299.500,00	
7.2—Reserva Legal — D. L. 2627/40	75.655,10	
7.3—Reserva p/Manutenção Capital de Giro Próprio	438.293,00	813.448,10

8—SALDO A DISPOSIÇÃO DA A. G. O. (6—7)

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE — Diretor-Presidente — CPF — 001.248.502—00

RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Industrial — CPF — 002.684.452—49

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Financeiro — CPF — 000.418.152—20

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Comercial — CPF — 000.418.072—00

MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Relações Públicas — CPF — 000.418.232-49

ALCIDES GAMA DAS NEVES

Téc. Cont. C. R. C. PA. 2022 — CPF —

006.185.942—72

MAPASA — Madeiras do Pará S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade, em sua sede social, reuniu o Conselho Fiscal de M A P A S A — MADEIRAS DO PARÁ S.A., para apreciar o Relatório, Contas e Demonstração de Lucros e Perdas do exercício de mil novecentos e setenta e cinco. Estando completo o Conselho Fiscal, o senhor Presidente mandou ler o relatório e demais documentos que o acompanham. Ficaram

todos os membros cientes do que ocorreu no ano anterior, cujos resultados foram amplamente positivos e assim deliberaram que o dito balanço e demais documentos correspondentes estão em condições de ser submetidos à Assembleia Geral, com a sua opinião favorável à sua apreciação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, sendo lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

(aa) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

FLAVIO CARDOSO

(Ext. Reg. n. 1729 — Dia — 3.4.1976)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

Maracacuera, Vila de Icoaraci — Belém — Pará

CGC/MF — 04.814.786/0001

SENHORES ACIONISTAS :

Em obediência às disposições legais e estatutárias, 1975, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, 12 de fevereiro de 1976

MAMORU UKITSU — Diretor-Presidente

TAKESHI HAMADA — Diretor-Vice-Presidente

ELIAS GATASSE KALUME — Diretor

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
136.117.950,00		136.117.950,00	
1. IMOBILIZADO	51.391.829,78	1. INEXIGÍVEL	40.185.665,97
1.1. IMOBILIZADO FIXO	51.338.333,78	1.1. CAPITAL SOCIAL	30.000.000,00
1.1.1. Móveis e Utensílios	568.596,00	1.1.1. Subscrito e Integraliza-	
1.1.2. Veículos	3.012.783,16	do-Nac.	29.600,00
1.1.3. Obras em Andamento	4.461,25	1.1.2. Subscrito e Int. Filial	
1.1.4. Bens Imóveis	9.363.505,58	S. Paulo	1.000,00
1.1.5. Máquinas, Ferr. e Equipamentos	34.043.449,07	1.1.3. Subscrito e Int. Estran-	
1.1.6. Instalações Diversas	4.001.057,78	geiro	29.969.400,00
1.1.7. Correção Monetária	11.396.261,53		
1.1.8. (—) Depreciações	11.051.780,59		
1.2. IMOBILIZADO FINANCEIRO		1.2. RESERVAS	10.185.665,97
1.2.1. Participações Diversas	53.496,00	1.2.1. Reserva Corr. Imobili-	
		zações	10.180.897,42
2. DISPONÍVEL		1.2.2. Reserva Legal	4.768,55
2.1. Caixa e Bancos	9.417.980,44		
3. REALIZÁVEL	25.071.985,98	2. EXIGÍVEL	46.315.796,27
3.1. A CURTO PRAZO	24.816.098,98	2.1. A CURTO PRAZO	15.797.196,27
3.1.1. Estoques	5.161.376,64	2.1.1. Contas Correntes Passivas	408.907,86
3.1.2. Contas e Títulos a Receber	31.874.573,73	2.1.2. Obrigações Fiscais	4.945.811,28
3.1.3. (—) Provisões p/Devedores Duvidosos	994.055,80	2.1.3. Contas e Títulos a Pagar	9.081.038,00
3.1.4. (—) Títulos Descontados	16.760.417,23	2.1.4. Financiamentos	1.361.439,13
3.1.5. Contas Correntes Ativas	3.007.247,97		
3.1.6. Depósitos Vinculados	307.339,52		

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

3.1.7. Créditos Fiscais à Compensar	1.620.034,15	2.2. A LONGO PRAZO	
3.1.8. Valores Mobiliários	600.000,00	2.2.1. Financiamentos	30.518.600,00
3.2. A LONGO PRAZO		PASSIVO REAL	46.315.796,27
3.2.1. Direitos Ind. s/Restamento	255.887,00	3. PENDENTE	213.969,00
ATIVO CIRCULANTE	34.234.079,42	3.1. Provisões Contingenciais	123.366,52
ATIVO REAL	85.881.796,20	3.2. Lucros à Disposição da A.G.O.	90.602,48
4. PENDENTE	833.635,04	4. COMPENSADO	
4.1. Valores à Compensar	11.476,76	4.1. Contas de Compensação Passivas	Cr\$ 49.402.518,76
4.2. Despesas Provisionadas	459.726,76		
4.3. Gastos à Amortizar	362.431,52		
5. COMPENSADO			
5.1. Contas de Compensação Ativas Cr\$ 49.402.518,76			

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
APURAÇÃO REDITUAL**

1. Vendas Brutas do Exercício	97.124.351,78
(—) Imposto Faturado	12.880.390,38
2. Vendas Líquidas	84.243.961,40
3. Custo dos Produtos Vendidos	46.636.995,45
4. Lucro Bruto do Exercício	37.606.965,95
5. Custos de Administração Geral	8.376.855,11
6. Custos Financeiros	10.443.243,48
7. Custos Tributários	460.629,26
8. Depreciações	5.112.045,18
9. Custos com Vendas	11.192.975,26
10. Provisões p/Dev. Duvidosos-Reversão	279.299,17
11. Provisões p/Dev. Duvidosos-Formação	994.055,80
12. Resultado Comercial do Exercício	1.306.461,03
13. Rendas Financeiras	1.062.305,00
14. Rendas Eventuais	242.857,66
15. Rendas não Tributáveis	1.460.082,45
16. Custos Inoperacionais	3.775.101,50
17. Custos não Dedutíveis	201.233,61
18. Resultado Líquido do Exercício Distribuído	95.371,03
1. Reserva Legal	4.768,55
2. Lucro à Disposição da A. G. O.	90.602,48

Belém, 08 de março de 1976

MAMORU UKITSU — Diretor-Presidente

TAKESHI HAMADA — Diretor-Vice-Presidente

ELIAS GATASSE KALUME — Diretor

Contador — Dr. JOSÉ M. GRAÇA CRUZ

CRC — PA — 2060

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A., tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" encerrados em 31 de dezembro de 1975, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores Acionistas, pois, espelham fielmente a situação dos negócios da sociedade.

Belém, 08 de março de 1976

JUNICHIRO YAMADA — CPF — 002.937.332

(a) Ilegível — CPF — 008.827.358

TOSHIYUKI YASHIRO — CPF — 047.860.338-04

(Ext. Reg. n. 1734 — Dia — 3.04.1976)

Nunes Cunha Ferragens S.A.

C.G.C. (MF) — 04897369/0001

Ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada no dia 29 de março de 1976.

As 15:00 horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede social de "NUNES CUNHA FERRAGENS S.A.", à Rua 15 de Novembro, n. 25, nesta cidade de Belém, reuniram-se os Srs. José Antonio Nunes, Fernando da Cunha Bembom, Antonio Carlos Ramos Nunes, Armando Pinto da Cruz, Secundina Rosa da Cunha Bembom, Orlando Gomes dos Reis, João Rola de Aguiar e Joaquim Fonseca Filho, os cinco primeiros integrantes da Diretoria da mencionada empresa e os três últimos, membros efetivos do Conselho Fiscal da aludida Sociedade. Inicialmente os presentes elegeram para presidir a reunião conjunta, o Sr. Armando Pinto da Cruz, o qual após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, Fernando da Cunha Bembom, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, o Sr. Armando Pinto da Cruz, manifestando-se em nome da Diretoria da Empresa, declarou que esta, com base no Art. 4º dos Estatutos Sociais, deliberara abrir uma filial nesta Cidade, já que, segundo aquela disposição, tal independe de pronunciamiento da Assembléia Geral e como tal ato implicaria no destaque de uma parcela do montante do capital social, submetia a referida decisão à Consideração do Conselho Fiscal da Sociedade. Após o Sr. Orlando Gomes dos Reis, consultar os dois membros efetivos presentes à reunião, declarava que o Órgão-Fiscalização, manifestava sua inteira aprovação não só pela criação da filial, como também pelo destaque da parcela do montante do capital social, que a diretoria considerasse necessária à movimentação dos negócios da referida filial. Usou da palavra o Diretor Antonio Carlos Ramos Nunes, para pedir a ratificação da criação da filial nesta Cidade, à Travessa São Pedro, n. 233, com o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), destacado do montante do capital da Sociedade. A sugestão foi transformada em proposição e colocada em votação, obteve a unanimidade dos presentes. Retomando a palavra, o Sr. Presidente informava aos presentes que em consequência da criação da filial, o capital da sociedade, representado por ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros). Apresenta-se como segue: — Capital Social Subscrito e Integralizado: Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), cabendo Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), ao estabelecimento

situado à Travessa São Pedro, n. 233 e Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), à Matriz situada à Rua 15 de Novembro, n. 25. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi pelo Sr. Presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso e como não fosse solicitada, o Sr. Presidente determinou fosse encerrada a reunião conjunta, sendo dela lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", a correspondente ata que lida e aprovada pela Diretoria e Conselho Fiscal, será por todos assinada. aa) Armando Pinto da Cruz — Fernando da Cunha Bembom — Antonio Carlos Ramos Nunes — José Antonio Nunes — Secundina Rosa da Cunha Bembom — Orlando Gomes dos Reis — João Rola de Aguiar — Joaquim Fonseca Filho.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM
Secretário

CARTÓRIO DINIZ — 1º Ofício
Reconheço a firma supra de Fernando da Cunha Bembom.

Belém, 30 de março de 1976.

Em testemunho E. M. M. C. A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 de março de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 538/76, a 1ª. Via da presente Ata de Nunes Cunha, Ferragens S.A.

Belém, 31 de março de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da JUCEPA
(Ext. — Reg. n. 1726 — Dia 03.04.76)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC N.º 05389812/0001—94

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 1976, às 14:00 horas, e em 2ª. convocação, no dia 21 de abril de 1976, no mesmo local, também às 14:00 horas, quando se reunirá com qualquer número, para discutirem e

deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Alteração dos Estatutos Sociais, com ré-ratificação da A.G.E., realizada no dia 22 de março de 1976;
- 2) O que ocorrer.

Castanhal - Pará, 1.º de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1728 — Dias 03, 06 e 07.04.76)

Serraria Marajoára S.A. —

Indústria, Comércio e Exportação

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Senhores Acionistas da SERRARIA MARAJOARA S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 10:00 horas, em seu escritório, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Sala, 307, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Discussão e aprovação das contas e demais documentos pertinentes ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1975; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; outros assuntos que forem apresentados.

Avisamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere a lei 2.627, pertinentes às Sociedades Anônimas.

Belém, 1.º de abril de 1976.

a) **NORATO BABINSKI**

(Ext. — Reg. n. 1731 — Dias 03, 06 e 07.04.76)

Frigoríficos e Matadouros do PARÁ S/A. — FRIMAPA

C.G.C. MF. n. 05056312/0001—29

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 08 de abril de 1976, às 16:00 horas, na Sede da Empresa, à Estrada do Matadouro, s/n, Icoaraci nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais para ajustá-los aos objetivos da Lei Estadual n. 4.592, de 24.11.1975 e do Decreto Estadual n. 9.531, de 11.03.1976.

Belém (PA), 01 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1667 — Dias: 1, 3, e 8.04.76).

C.G.C./MF — 05.693.098

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, a diretoria da AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — "AGRISAL", ao ensejo do encerramento do exercício social de 1975, tem o prazer de apresentar a V. (s) S. (s) as contas referentes àquele exercício social e financeiro, constantes de Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, ficando a inteira disposição de todos para qui quiser esclarecimentos.

A diretoria, reafirma a todos os seus auxiliares e companheiros a estima e consideração de que são credores, pela dedicação demonstrada no integral cumprimento de seus deveres funcionais, durante o exercício encerrado, valendo-se ainda da oportunidade para agradecer aos ilustres acionistas o apoio e a confiança que dedicaram a seus membros, na certeza de terem cumprido seu dever, na medida de suas forças e possibilidades.

Belém (PA), 02 de abril de 1976.

a) RAMIRO FERNANDES NAZARE
Diretor-Presidente

a) OSWALDO FERNANDES NAZARETH
Diretor-Administrativo

a) CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA
Diretor-Financeiro

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/75

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
1—DISPONÍVEL		1—EXIGÍVEL	
1.1—Reb. Numerários	314.726,06	1.1—Fornecedores	66.385,00
1.2—Depósitos Bancários a Vista	121.377,71	1.2—Duplicatas a Pagar	850.027,76
1.3—Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	2.106.048,97	1.3—Promissórias a Pagar	110.000,00
		1.4—Saques a Pagar	353.395,52
2—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.5—Contribuições Compulsórias	336.287,17
2.1—Estoque		1.6—Créditos Diversos	8.893.557,47
2.1.1—Material de Manutenção e Agrícola	2.093.180,19	1.7—Contas Correntes	232.037,77
2.2—Créditos			10.839.390,69
2.2.1—Contas Correntes	3.189.951,80		
2.2.2—Contas e Tit. a Receber	407.733,33		
2.2.3—Adiantamentos Diversos	1.819.224,99	2—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
	7.510.090,31		
		2.1—Fornecedores	1.623.687,20
		2.2—Financiamento	11.185.697,91
			12.809.385,11
			23.648.775,80
3—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
3.1—Cauções Vinculadas	1.000,00		
4—IMOBILIZADO		3—NÃO EXIGÍVEL	
4.1—Imobilizações Técnicas			
4.1.1—Plantações	14.281.910,60		
4.1.2—Bens Imóveis	1.862.758,32		
4.1.3—Equip. Acessórios	6.403.094,70		
4.1.4—Terrenos Agrícolas	6.516.384,94		
4.1.5—Veículos	789.743,46		
4.1.6—Instalações	227.787,50		
4.1.7—Bibliotecas	104.170,24		
4.1.8—Semoventes	5.050,00		
4.1.9—Terrenos Industriais	92.437,74	3.1—Capital Subscrito	49.415.664,00
		(-) Capital a Realizar	402.934,00

4.1.10—Gastos a Apropriar	32.693.763,37	3.2—Capital a Subscriver	5.964.263,00
(+) Corr. Monetária	7.492.759,25	3.3—Corr. Monet. do Ativo Imobilizado	6.459.755,00
(=) Valor Corrigido	70.565.860,12	3.4—Reservas Legais	
(-) Deprec. Acumuladas	4.667.727,64	3.4.1—Reserva Corr. Monetária	0,77 62.436.748,77
4.2—Imobilizações Financeiras		4—PENDENTE	
4.2.1—Part. em Outras Empresas	71.246,52		
4.2.2—Estudos e Projetos	2.797.749,20		
4.2.3—Marcas e Patentes	7.100,00		
4.2.4—Direitos Diversos	10.630,00	4.1—Recebimentos Antecipados	22.000,00
		4.2—Valores em Suspensão	10.511,00
5—FUNDENTE		5—COMPENSADO	
5.1—Valores a Classificar	313.097,01		
5.2—Ações a Subscriver	6.964.263,00	5.1—Bens e Valores em Garantia	8.043.864,00
5.3—Valores Transitórios	204,31	5.2—Títulos Cauçionados	72.400,00
5.4—Depósitos Litigiosos	2.400,00	5.3—Contratos em Vigor	328.111,70
		5.4—Caução da Diretoria	300,00 8.444.675,70
6—COMPENSADO		TOTAL DO PASSIVO	94.562.711,27
6.1—Garantia de Bens e Valores	3.043.866,00		
6.2—Tit. em Poder de Terceiros	72.400,00		
6.3—Contratos Assinados	328.111,70		
6.4—Ações Cauçionadas	300,00 8.444.675,70		
SUB-TOTAL	86.118.035,57		
TOTAL DO ATIVO	94.562.711,27		

SOMA E CONTERE O PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO N/ DATA EM (NOVENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Nota 1 — A empresa ainda encontra-se em fase de implantação do seu projeto, não havendo consequentemente a demonstração da conta Lucros e Perdas
 Nota 2 — Todas as despesas dessa fase pré-operacional estão sendo acumuladas em conta especial do Imobilizado Gas-tos a Apropriar para amortização a partir do momento em que o projeto estiver implantado.

Belém, 31 de Dezembro de 1975.

RAMIRO FERNANDES NAZARÉ — Dir. Presidente
 OSWALDO FERNANDES NAZARETH — Dir. Administrativo
 CLAUDIO DE FREITAS CARPENTIER FERREIRA — Dir. Financeiro

FARECEER DOS AUDITORES

“Examinamos o Balanço Geral da AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A. Em nossa opinião o Balanço Geral do exercício de 1975 lido em conjunto com as Notas Explicativas representa de forma adequada a situação financeira da AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A — AGRISAL em 31 de dezembro de 1975 de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicações de forma consistente em relação ao exercício anterior”

Ref.: RJ 175.03.76

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A.

Rio de Janeiro, 09 de março de 1976.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES

Gilson Meneses, Santos e Associados

CRC-RJ 1.87 — CGC 61.411.393/0001-10

GEMEC-RAI 72/006 PJ

Ernesto Alves dos Santos

MEMBRO DO INST. DE AUD. IND. DO BRASIL

GEMEC-RAI 72/006-2 FJ

CRC-T-BA 15 515

CPF 008.539.417

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da sociedade AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. — "AGRISAL", atendendo à Convocação da Diretoria para examinar suas contas relativas ao exercício de 1975, após a verificação "in-loco" dos documentos, livros e demais peças contábeis, firmam o presente Parecer, com a recomendação de que os mesmos estão em situação regular para a aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, (PA), 01 de abril de 1.976

a) RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA

a) ALOYSIO PINTO DO NASCIMENTO

a) JOSÉ JULIO CORRÊA LYNCH

(T n 24.723 — Reg. n. 1.707 — Dia : 03.04.76)

COPALA — Indústrias
Reunidas S.A.

C.G.C.M.F. — 04.895.066/0001—48

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em terceira convocação na sede social, à Av. Bernardo Sayão, n. 5.232, no próximo dia 13 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Capítulo III, dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

A partir desta publicação, ficam suspensas as transferências de ações até o dia seguinte ao da realização da Assembléia Geral, devendo as ações ou títulos múltiplos serem depositados na sede social, com antecedência mínima de três dias, para os fins e efeitos do Artigo 91 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 02 de abril de 1976.

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS

Diretor Vice-Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Sub-Diretor

(Ext. — Reg. n. 1722 — Dias

03, 06 e 07.04.76)

Companhia Agropecuária do
Rio Jabuti

C.G.C. n. 05.511.399/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, os documentos a que se refere o artigo 99. do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Irituia, 15 de março de 1976.

Luiz Dumont Villares

Presidente

(T. n. 24714 — Reg. n. 1657 — Dias —
1, 2 e 3.4.76)

Agropecuária Chupé S/A

C.G.C.-MF n. 05.426.820/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente e na forma do art. 89. § único, letra b) do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Chupé S/A para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 06 de maio de 1976, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;
- Reeleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, ficam os demais acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627/1940.

Conceição do Araguaia, 01 de abril de 1976.

- RONALDO AVELLAR ASSUNÇÃO
Acionista

(Ext. — Reg. n. 1709 — Dias 2, 3 e 6.4.1976)

Agropecuária Chupé S/A

C.G.C.-MF n. 05.426.820/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Chupé S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas, do dia 06 de maio de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Reeleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim, avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados na sede social, os

documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 01 de abril de 1976.

- A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1710 — Dias 2, 3 e 6.4.1976)

Sangapoitan Pastoril S/A

C.G.C.-MF n. 05.426.580/0001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoril S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, às 8:00 horas do dia 07 de maio de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Reeleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, ficam os demais acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do Dec.-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 01 de abril de 1976.

- A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1711 — Dias 2, 3 e 6.4.1976)

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C.(MF) 04.786.919/0001—03

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 28 de abril de 1976, na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 351, 60. andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1976/1977;
- Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1976.

JOSE JACOME FORMIGA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1680 — Dias: 1, 2, e 03.04.76).

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

C.G.C.M.F. 05.427.604/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazendas Alô Brasil S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 19:00 horas, na sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria, para o biênio de 1976/1977;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 1976.

JOSE ALVES FILHO

Diretor Comercial

(T. n. 26716 — Reg. n. 1674 — Dias: 1, 2, 3.04.76).

CIASA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC (MF) 04799961/0001-69

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecer a nossa sede social, à Rua Lomas Valentinas n. 1395, Bairro do Marco, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 29 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1654—Dias—1, 2 e 3.4.76)

INDEPENDÊNCIA S.A.**— AGRO PECUARIA**

C.G.C. N.º 04.983.805/0001—53

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados na forma da lei, os Srs. Acionistas da INDEPENDÊNCIA S.A. — AGRO PECUARIA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — 6º andar — Conjunto, 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição ou reeleição da Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos aos Srs. Acionistas, que se encontram na sede social desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 24 de março de 1976.

FIORAVANTE BARBIERI

Diretor-Presidente

LUIZ PAULO SERTÓRIO COLLET**E SILVA**

Diretor

LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1736 — Dias 03, 06 e 07.04.76)

Refrigerantes Garoto,**Indústrias e Comércio S.A.**

CGC/MF — 049.224.15/0002

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social no Km.—3 da Rodovia BR—316, em Ananindeua-Pará, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1975.

Ananindeua, 30 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24725 — Reg. n. 1735 — Dias 03, 06 e 07.04.76)

PEDRO CARNEIRO S/A. —**INDUSTRIA E COMERCIO**

CGC/MF. n. 04.905.477/0001—77

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer na sede social, à Trav. Campos Sales, 63 11.º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 10 horas do dia 13 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital Social de Cr\$ 35.568.430,00, para Cr\$ 40.532.130,00;
- Alteração do Artigo 6.º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1976.

Ass.: Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coêlho

Osmar Perelra Simão

Diretores

(Ext. Reg. n. 1670 — Dias: 1, 2 e 3.04.76).

PEDRO CARNEIRO S/A. —**INDUSTRIA E COMERCIO**

CGC/MF. n. 04.905.477/0001—77

Assembleia Geral Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio para a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 2a. convocação no próximo dia 13 de abril, às 16 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales 63 11.º andar, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- eleição do membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, representante dos acionistas preferenciais;
- o que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1976.

Ass.: Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coêlho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. Reg. n. 1671 — Dias: 1, 2, e 03.04.76).

**SLAVIERO DA AMAZONIA
S/A — INDL. COML.**

C.G.C. 04.821.427/0001—01

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1976, às 15 horas, em nossa Sede Social à Av. Conselheiro Furtado, 585, para deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975.

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

- Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data, nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos todos os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém—PA., 20 de Março de 1976.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1628: — Dias: 1, 2, e 03.04.76).

FAZENDA BANGU S/A

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

C.G.C. 04798922/0001-47

Assembleia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30.04.76 próximo vindouro às 15:00 horas, na sede da Sociedade, à Trav. Quintino Bocaiuva, 2040 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75 e Parecer do Conselho Fiscal;

- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários.

- Assuntos de interesse Social.

De conformidade com o artigo 15 dos Estatutos Sociais ficam suspensas a partir desta data, as transferências de Ações Nominativas, até 48 horas após a realização da Assembleia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos referidos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1976

a) Ilegível

Procurador

(Ext. Reg. n. 1658—Dias—1, 2 e 3.4.76)

(*) J A Ú — Indústria e Comércio S/A.

C. G. C. — (M.F.) — 04909180/0001—80

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de abril de 1976.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. as Contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1975.

mente verificar os resultados auferidos, bem como a situação econômico-financeira da Sociedade.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Pela representação gráfica do Balanço Geral e da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, podeis facil-

Atenciosamente,

Belém—Pará, 19 de janeiro de 1976.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA — Diretor-Presidente

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA — Diretor Vice-Presidente

JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO — Diretor de Finanças

ORLANDO F. DA SILVA DOURADO — Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Imóveis	1.985.943,59		
Construções	11.606,22		
Instalações e Benfeitorias	276.899,71		
Maquinismos, Ferramentas e Acessórios	254.916,50		
Móveis e Utensílios	343.305,11		
Veículos	31.612,02		
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	3.260.559,15		
Processo nº 05328/72 — SUDAM			
Obras Preliminares e Complementares	378.257,52		
Instalações	1.095.679,81		
Maquinismos, Ferramentas e Acessórios	792.101,15		
Móveis e Utensílios	168.923,30		
Despesas de Pré-Investimentos, Despesas de Montagem, Despesas de Investimentos, Fundo de Fiscalização e Eventuais	488.717,00	9.088.521,08	

Imobilizações Financeiras

Investimentos	48.294,62		
Centrais Elétricas Brasileiras S. A., Telecomunicações do Pará S.A., Telecomunicações do Maranhão S.A., Telecomunicações do Amazonas S.A., e Telecomunicações do Piauí S.A.	48.076,23		
Títulos da Dívida Pública	21,00		
Depósitos para Investimentos	42.941,72		
FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia	24.679,00		
Garantia de Consumo	79,85	164.092,42	9.252.613,50

DISPONÍVEL

Caixa	427.026,45		
Bancos	1.689.304,17		2.116.330,62

REALIZÁVEL

Estoques	9.368.406,81		
Duplicatas a Receber, Contas a Receber, Clientes Creditário, Cheques a Receber e Devedores Diversos	3.750.466,79		
Pagamentos Antecipados	2.397,33		
Adiantamentos	350,00		
Capital a Realizar	81.301,00		13.202.921,93

JAÚ — Indústria e Comércio S/A.

PENDENTES

Despesas de Exercícios Futuros

38.495,15

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas

16.374.988,43

Cr\$ 40.985.349,63

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital

14.127.911,00

Fundo de Reserva Legal

164.021,73

Fundo para Aumento de Capital-Dec. Lei 756/69

943.251,00

Fundo de Resgate de Ações Preferenciais

19.990,38

Provisão para Depreciação e Amortização do Ativo Imobilizado, Provisão para Depreciação e Amortização da Correção Monetária e Correção Monetária das Depreciações e Amortizações

887.081,77

Provisão para Créditos Duvidosos

111.235,59

16.253.401,47

EXIGÍVEL

Curto Prazo

Fornecedores

3.226.173,79

Contas a Pagar

68.094,84

Títulos Descontados

1.145.934,48

Obrigações Fiscais

537.599,54

Encargos de Terceiros Retidos na Fonte

41.831,18

Obrigações Sociais

131.935,80

Dividendos a Pagar

252.421,34

Credores Diversos

154.561,10

5.560.552,07

Longo Prazo

Bancos C/Financiamentos

810.670,00

6.371.222,07

PENDENTES

Saldo à Disposição da Assembléia Geral

1.985.647,66

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas

16.374.988,43

40.985.349,63

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D É B I T O

Resultados Negativos:

Despesas com Vendas

3.285.786,13

Despesas Administrativas

2.640.550,46

Despesas Tributárias

1.740.874,01

Despesas Financeiras

927.671,47

Outras Despesas

7.227,12

Despesas Não Dedutíveis

9.353,37

Provisão para Créditos Duvidosos

111.235,59

8.722.698,15

Lucro Líquido:

Fundo de Reserva Legal

164.021,00

Fundo para Aumento de Capital

943.251,00

Dividendos a Pagar

187.507,12

Saldo à Disposição da Assembléia Geral

1.985.647,66

3.280.426,78

12.003.124,93

JAÚ — Indústria e Comércio S/A.

— C R É D I T O —

Resultados Positivos:

Lucro nas Vendas	11.869.067,85
Rendas Financeiras	15.525,02
Outros Rendimentos	118.532,06
	12.003.124,93

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1975

Claudioiro Pereira da Silva — Diretor-Presidente — C.P.F. n. 000414832

Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Diretor Vice-Presidente — C.P.F. n. 000414082

José da Nobrega Ribeiro — Diretor de Finanças — C.P.F. n. 000414752

Orlando Fernandes da Silva Dourado — Diretor Industrial — C.P.F. n. 000413942

Francisco Moreira Pacheco — Contador — C.R.C. Pa. 0584 — C.P.F. n. 000588312

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho de suas funções, os Conselheiros Fiscais da JAÚ — Indústria e Comércio S/A., abaixo assinados examinaram as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975, através de seus livros e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, recomendamos a sua aprovação.

Belém-Pará, 20 de janeiro de 1976

Adalberto Malcher da Silva — Contador — C.R.C. Pa. 0430 — C.P.F. n. 000604612

Edgar Batista de Miranda — C.P.F. n. 000638512

Maximino Modesto Filho — C.P.F. n. 008412252

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O. n. 23.242, de 1.04.1976.

(Ext. — Reg. n. 1653 — Dia 3.4.76)

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A.

C. G. C. — 04.835.294/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1.975, estando os respectivos documentos à disposição em nossa sede social.

Belém, 25 de março de 1976

MASAO YAMAMOTO — Diretor-Presidente

SUSUMU YAMANAKA — Diretor

KEIZO UEHARA — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
Disponível		Exigível à Curto Prazo	
Caixa e Bancos	382.013,37	Credores Diversos, C/Correntes	576.279,94
Realizável à Curto Prazo		Títulos Descontados	211.000,00
Contas Correntes	14.000,00	Obrigações Tributárias a Pagar	2.494,00
Estoque	673.872,50		
Adiantamentos	26.420,00	Exigível à Longo Prazo	
Capital a Realizar	5.800,00	Financiamentos	15.448.283,45
Imobilizações		Não Exigível	
Imobilizações Técnicas	7.629.793,81	Capital	1.200.000,00
Bens — C/Reavaliação	455.405,85	Correção Mon. Ativo Imobiliz.	455.405,85
Imobilizações Financeiras	2.037.200,00		
			1.655.405,85

GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A.

Resultado Pendente			Contas de Compensação		
Fundo Man. Capital de Giro ..	2.031.420,14		Caução da Diretoria	300,00	
Prejuízos dos Exerc. anteriores	1.649.077,23		Contratos de Seguros	30.000,00	30.300,00
Prejuízo deste exercício	2.988.460,34	6.668.957,71			
Contas de Compensação					
Ações Cauçionadas	300,00				
Seguros Contratados	30.000,00	30.300,00			
S O M A	Cr\$ 17.923.763,24		S O M A	Cr\$ 17.923.763,24	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
Custos Agrícolas, Custos de Rebanhos, Custos da Administração, Despesas Financeiras	5.110.649,38	Receitas Operacionais, Receitas Eventuais ..	2.122.189,04
Prejuízos dos Exercícios anteriores	1.649.077,23	Lucros e Perdas	
		Prejuízos dos Exerc. anteriores	1.649.077,23
		Prejuízo deste exercício	2.988.460,34
		Saldo que passa p/exercício seguintes	4.637.537,57
S O M A	Cr\$ 6.759.726,61	S O M A	Cr\$ 6.759.726,61

MASAO YAMAMOTO — Diretor-Presidente
KEIZO UEHARA — Diretor

SUSUMU YAMANAKA — Diretor
SHIGUEKI DOI — Téc. Contabilidade
CRC. PA. 2275

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S.A., no cumprimento das atribuições que lhes foram conferidas pelos estatutos, procederam ao exame do Balanço Geral, bem como da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativo ao exercício social de 1.975 e tendo verificado a exatidão dos mesmos opinam favoravelmente que sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral dos acionistas.

Belém, 25 de março de 1976

TUNEMI IKEDA — CRC. PA. 2817

IOCHIHARU KAWAHISA

YOSHIHARU YAMAMOTO

(T. n. 24724 — Reg. n. 1706 — Dia — 3.04.1976)

E C C I R — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Serzedelo Correia n. 15 — Conj. 401/402,

às 9:00 horas do dia 10 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do corpo dirigente da Empresa
- 2) Reexaminar decisões da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 22 de março de 1975.
- 3) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1976.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1678 -- Dias: 1, 2 e 3.04.76)

IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A

C.G.C. n. 04.932.265/0001-89

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e em obediência aos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A.,

a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 12 (doze) do mês de abril, em nossa sede social à Rod. Augusto Montenegro Km. 8, às 17 (dezesete) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros da Diretoria;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 29 de março de 1976
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1656—Dias—1, 2 e 3.4.76)

CIMATRO — COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

CGC/MF. n. 05056619/0001—93

— A V I S O —

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, n. 351, apto. n. 1.302 nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se na sede desta, no endereço acima mencionado, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Discussão e aprovação do balanço geral, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- 2 — Eleição do Diretor-Industrial;
- 3 — Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício social de 1976;
- 4 — eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- 5 — O que ocorrer.

Belém, (PA), 17 de março de 1976.
IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Diretor-Superintendente
OSWALDO NASSER TUMA
Diretor-Administrativo Financeiro
(T. n. 24717 — Reg. n. 1672 —
Dias: 1, 2, e 3.04.76).

Agropecuária Santa Silvia S/A

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

C.G.C. n. 049.81577/0001-82

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30.04.76 próximo vindouro às 09:00 hs, na sede da sociedade, à Trav. Quintino Bocaiuva, 2000 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75 e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários.
- Assuntos de Interesse Social.

De conformidade com o artigo 15 dos Estatutos Sociais ficam suspensas a partir desta data, as transferências de Ações Nominativas, até 48 hs. após a realização da Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1976

a) Ilegível
Procurador

(Ext. Reg. n. 1659—Dias—1, 2 a 3.4.76)

Tágide Representações S/A.

C.G.C. 04896379/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Tágide Representações S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1976, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Alteração dos artigos 60., 80., 90., 100. e 160. dos Estatutos Sociais;
- Eleição para preenchimento dos novos cargos criados na Diretoria;
- Ratificar o Pró-labore de cada membro da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1976.

a) RUY NOBRE DE BRITO
Diretor Comercial

(Ext. — Reg. n. 1694 — Dias 2, 3 e 6.4.1976)

ARAGUAIA S.A. — AGRO-PECUÁRIA

CGC 05.426.960/0001-31

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social à Fazenda Pedra Cruzada, no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, a fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Sant'Ana do Araguaia, 25 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24.715 — Reg. n. 1.655 — Dias: 01, 02 e 03/04/76).

MAPASA — MADEIRAS

DO PARÁ S.A.

C.G.C. — 04.894.960/0001—01

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de abril do corrente ano, na sede social, na Praça Magalhães, n. 333, às 20:00 horas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Leitura e Discussão do Relatório da Diretoria de 1975;
- Balanço, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, e
- O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1976.

(a) ANTONIO PEREIRA VINAGRE
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1727 — Dias
03, 06 e 07.04.76)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

C.G.C. — M.F. N.º 04.891.149/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede da Empresa, à Praça da Bandeira, n. 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 do mês de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Ratificação das decisões da Assembléia Geral, realizada no dia 04 de março de 1976;
- 2 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 02 de abril de 1976.

DANIEL KIICHI SAWAKI

Diretor

YOSHIO KAMIZONO

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1744 — Dias
03, 06 e 07.04.76)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização

Agropecuária

— COPAGRO —

C.G.C. N.º 05.085.204/0001—96

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social na Rodovia BR—316, Km. 20, Vila de Marituba — Ananindeua/PA, no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede so-

cial, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei, n. 2627, de 1940.

Ananindeua-Pa., 31 de março de 1976.

Eng.º Agr.º SEBASTIÃO ANDRADE

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1732 — Dias
03, 06 e 07.04.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA

Conselho de Recursos Fiscais do Estado

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 14 (quatorze) de abril para o julgamento do seguinte recurso:

N.º 125 — em que é recorrente C O P A L A, INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., e recorrido o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA e Relator o Conselheiro Affonso Gadelha Simas.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 1º de abril de 1976.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. — Reg. n. 1746 — Dia 03.04.76)

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO — PORTARIA N. 49/76
GAB SEC DE 09.02.1976

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76 GAB SEC de 09.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3.º, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Marcos da Costa, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal Variável, que respondia pela Coletoria de Santarém Novo, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da

publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana n. 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 31 de março de 1976.

ANTONIA CERES CUNHA DE

OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 1679 — Dias: 1, 2, 3,
6, 7, 8, 9 e 10.04.76).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE MATERIAL

— A V I S O —

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Rua Gaspar Viana n. 125, os Editais das seguintes Tomadas de Preço.

TOMADA DE PREÇO N. 01/76

OBJETO: Aquisição de móveis em geral para os diversos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 1976, às 10:00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

TOMADA DE PREÇO N. 02/76

OBJETOS: Aquisição de Equipamentos de Escritório e Viaturas, para os diversos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 1976, às 16:00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

Belém, 30 de março de 1976.

RUBENS GUILHERME B. DA

CONCEIÇÃO

Presidente da CPL

Visto: PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n. 1673 — Dias: 1, 2, e
3.04.76).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Pará

AVISO — N.º 08/76

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n. 04/76 de 02.01.76, do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 10:00 (dez) horas do dia 15 de abril de 1976, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para o fornecimento de materiais (MATERIAL DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS), de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Órgão, situado, à Rua Padre Prudêncio, n. 220, nesta Cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 31 de março de 1976.

LYGIA BRANDÃO SOARES
Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 1740 — Dia 03.04.76)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001—17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo n. 1289—SEVOP, 25.03.76, referente a Carta-Convite n. 01/76, para fornecimento de material de expediente para esta Secretaria.

R E S U M O

De acordo com a relação apresentada, receberam o "Convite" e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA., A. PINHEIRO, PAPELARIAS S.A., LIMA SILVA & CIA. e DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apurações, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 29 de março de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. — Reg. n. 1702 — Dia 03.04.76)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001—17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo n. 1285—SEVOP, 25.03.76, referente a Carta-Convite n. 03/76, para fornecimento e colocação de estruturas metálicas no prédio da S.A.I..

R E S U M O

De acordo com o mapa demonstrativo, receberam o "Convite" e fizeram ofertas de preços, às seguintes firmas: COPEM — Estruturas Metálicas, Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré e Oficina Mecânica Nossa Senhora de Fátima.

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração de 26.03.76, foi considerada vencedora a proposta da firma COPEM — Estruturas Metálicas, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 29 de março de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. — Reg. n. 1703 — Dia 03.04.76)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001—17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo n. 1290—SEVOP, 25.03.76, referente a Carta-Convite n.º 09/76, para a construção de unidades pré-moldadas para pequenas comunidades.

R E S U M O

De acordo com o mapa demonstrativo, receberam o "Convite" e fizeram ofertas de preços às seguintes firmas: MATIC — M.A.T., Indústria e Comércio Ltda., ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. e CONSPARA — Construtora Paraense Ltda..

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração de 19.03.76, foi considerada vencedora a proposta da firma MATIC - M.A.T., Indústria e Comércio Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular

desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 29 de março de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. — Reg. n. 1705 — Dia 03.04.76)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001—17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo n. 1288—SEVOP, 25.03.76, referente a Carta-Convite n. 11/76, para fornecimento de aparelhos e material para o serviço de som do Fórum de Bragança.

R E S U M O

De acordo com o mapa demonstrativo, foram convidadas as firmas: A PHILILÂNDIA LTDA., ELETRODISCO LTDA. e M. PEIXOTO DA COSTA & CIA..

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração de 22.03.76, foi considerada vencedora a oferta da firma M. PEIXOTO DA COSTA & CIA., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 29 de março de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. — Reg. n. 1704 — Dia 03.04.76)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

PROCESSO N. 05391/75

CONVENIO N. 004/76 — SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destaque do Projeto Capacitação de Recursos Humanos, constante do Orçamento Geral da União — exercício de 1976 e destinado a execução do IV—FIPAM à cargo do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) daquela Universidade (Processo n. 05391/75).

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Universidade Federal do Pará, entidades daqui por diante denominadas respectivamente SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelo Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos com vistas à realização, em Belém-PA, do IV Programa Internacional de Formação de Especialistas em Desenvolvimento de Áreas Amazônicas — FIPAM/IV, Programa esse a ser levado a efeito pela EXECUTORA, através do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA).

CLAUSULA SEGUNDA: — Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir do qual passará a vigorar até 31.12.76.

SUBCLAUSULA ÚNICA: — A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLAUSULA TERCEIRA: — A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste Termo.

CLAUSULA QUARTA: — Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) em 2 (duas) parcelas de igual valor, ocorrendo a liberação da 1ª (primeira) delas, logo após a aprovação do convênio pelo Conselho Deliberativo e a da 2ª. (segunda) no mês de junho do corrente exercício.

CLAUSULA QUINTA: — A despesa em que importará a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União-Exercício de 1976, com a seguinte classificação: 49.00 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — 49.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — 490307402172023 — Capacitação de Recursos Humanos 3000.00 — Despesas Correntes — 3100.00 — Despesas de Custeio — 3130-00 — Serviços de Ter-

ceiros — 3120.00 — Outros Serviços de Terceiros — Cr\$ 400.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 13.01.76, sob o n. 107/DED/76.

CLAUSULA SEXTA: — A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A — BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLAUSULA ÚNICA: — Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLAUSULA SETIMA: — O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivos neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza.

CLAUSULA OITAVA: — A EXECUTORA prestará contas dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência, ao órgão de auditoria a que esteja jurisdicionada, tornando-se elemento essencial à referida prestação de contas, a apresentação do Laudo Técnico expedido pela SUDAM, o qual deverá acompanhá-la.

SUBCLAUSULA ÚNICA: — Após o exame sobre as aplicações desses recursos, o órgão de auditoria a que esteja jurisdicionada a EXECUTORA emitirá o competente parecer, que fará encaminhar à SUDAM, para efeito de controle e anotações nos respectivos registros contábeis.

CLAUSULA NONA: — A EXECUTORA deverá enviar à SUDAM a cada trimestre de vigência do convênio, o Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, bem assim o extrato de conta corrente bancária e o balanço financeiro correspondente, devendo este vir assinado conjuntamente pelo chefe da contabilidade analítica e dirigente da EXECUTORA, os quais responderão pela veracidade das informações ali contidas.

SUBCLAUSULA ÚNICA: — Ao término da vigência do convênio a EXECUTORA se compromete também a remeter à SUDAM Relatório Técnico Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLAUSULA DÉCIMA: — Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: — Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido

SUBCLAUSULA SEGUNDA: — Está compreendida na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A aplicação dos recursos de que trata o presente convênio está sujeita ao controle previsto no § 6.º do art. 10, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, na forma estabelecida pela Resolução n. 23, de 24 de junho de 1975, da Comissão de Coordenação das Inspeções-Gerais de Finanças — INGECON (D. O. U. de 07.07.75).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Fica a EXECUTORA obrigada a dar destaque à colaboração financeira recebida da SUDAM, em toda e qualquer divulgação feita em torno do FIPAM/IV.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de qualquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLAUSULA ÚNICA: — A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de janeiro de 1976.

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor da Universidade Federal do Pará
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

JANETE FARIAS CASSEB
a) ILEGÍVEL

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para Aplicação da Dotação de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), destaque do Projeto Capacitação de Recursos Humanos, constante do Orçamento Geral da União — Exercício de 1976 e destinado a Execução do IV — FIPAM a cargo do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) daquela Universidade (Processo n. 05391/75).

PLANO DE APLICAÇÃO

3.1.3.2—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Recursos destinados à Universidade Federal do Pará para fazer face as despesas concernentes à execução do IV FIPAM, a ser executado através do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, como segue:

— concessão de bolsas de estudo	90.000,00
— pagamento de pessoal docente	310.000,00

TOTAL Cr\$ 400.000,00

(Ext. Reg. n. 1716 — Dia: 3.4.76).

CONVÊNIO N. 005/76 — SUDAM

PROCESSO N. 05549/75

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para Aplicação da Dotação de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) destaque do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos", Constante do Orçamento Geral da União, exercício de 1976 e destinado à realização do Curso "Programado Individualizado" a cargo do Centro de Educação daquela Universidade (Processo 05549/75).

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Universidade Federal do Pará, entidades daqui por diante denominadas respectivamente SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, mo-

dificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelo Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente convênio, tem por objetivo proporcionar recursos com vistas à realização, em Belém-PA., do Curso "Programado Individualizado", que ficará a cargo do Centro de Educação da EXECUTORA. CLAUSULA SEGUNDA: — Fica desde já acordado, que do total de vagas oferecidas, 12 (doze) serão colocadas à disposição da SUDAM, para distribuição entre entidades regionais. Avençam outrossim as partes, que dos candidatos indicados pela SUDAM, não serão cobradas taxas, a qualquer título. CLAUSULA TERCEIRA: — Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 4 (quatro) meses. SUBCLAUSULA ÚNICA: A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação do pagamento por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização. CLAUSULA QUARTA: A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste Termo. CLAUSULA QUINTA: Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), em parcela única, cuja correspondente liberação deverá ocorrer logo após a aprovação do ajuste pelo Conselho Deliberativo da SUDAM. CLAUSULA SEXTA: A despesa em que importará a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União — Exercício de 1976, com a seguinte classificação: 49.00 — Ministério do Interior — 49.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — 49.03.07.40.2172.023 — Capacitação de Recursos Humanos — 3.000.00 — Despesas Correntes — 3.100.00 — Despesas de Custeio — 3.130.00 — Serviços de Terceiros — 3.132.00 — Outros Serviços de Terceiros. Tendo referida despesa sido empenhada em 13.01.76, sob o n. 109/DED/76. CLAUSULA SÉTIMA: A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A — BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos. SUBCLAUSULA ÚNICA: Os depósitos somente poderão

ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLAUSULA OITAVA: O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, será-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza. CLAUSULA NONA: A EXECUTORA prestará contas dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência, ao órgão de auditoria a que esteja jurisdicionada, tornando-se elemento essencial à referida prestação de contas, a apresentação do Laudo Técnico expedido pela SUDAM, o qual deverá acompanhá-la.

SUBCLAUSULA ÚNICA: — Após o exame sobre a aplicação desses recursos, o órgão de auditoria a que esteja jurisdicionada a EXECUTORA emitirá o competente parecer, que fará encaminhar à SUDAM, para efeito de controle e anotações nos respectivos registros contábeis. CLAUSULA DÉCIMA: — A EXECUTORA deverá enviar à SUDAM a cada trimestre de vigência do convênio, o Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, bem assim o extrato da conta corrente bancária e o balancete financeiro correspondente, devendo este vir assinado conjuntamente pelo chefe da contabilidade analítica e dirigente da EXECUTORA, os quais responderão pela veracidade das informações ali contidas. SUBCLAUSULA ÚNICA: — Ao término da vigência do convênio a EXECUTORA se compromete também a remeter à SUDAM Relatório Técnico Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos, Relatório esse que se fará acompanhar da documentação aludida no "caput" desta

Cláusula, correspondente ao período final da vigência do convênio. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnica financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. SUBCLAUSULA PRIMEIRA: — Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido. SUBCLAUSULA SEGUNDA: — Esta compreendida na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação. CLAUSULA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnica financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria de notória idoneidade. SUBCLAUSULA PRIMEIRA: — Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido. SUBCLAUSULA SEGUNDA: — Esta compreendida na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação. CLAUSULA

SULA DECIMA SEGUNDA: — A aplicação dos recursos de que trata o presente convênio está sujeita ao controle previsto no § 6.º do art. 10, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, na forma estabelecida pela RESOLUÇÃO n. 23, de 24 de junho de 1975, da Comissão de Coordenação das Inspetorias — Gerais de Finanças — INGECON (D. O. U. de 07.07.75). CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: — Fica a EXECUTORA obrigada a dar destaque à colaboração financeira recebida da SUDAM, em toda e qualquer divulgação feita em torno do Curso a que alude o Convênio. CLAUSULA DECIMA QUARTA: — Sujeitar-se-á a EXECUTORA as cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados. CLAUSULA DECIMA QUINTA: — Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável. SUBCLAUSULA ÚNICA: — A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio. CLAUSULA DECIMA SEXTA: — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 9 de janeiro de 1976.

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor da Universidade Federal do Pará
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

1a. JANETE FARIAS CASSEB

2a. a) ILEGÍVEL

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para Aplicação da Dotação de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destaque do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos", constante do Orçamento Geral da União, exercício de 1976 e destinado à realização do Curso "Programado Individualizado" a cargo do Centro de Educação daquela Universidade. (Processo 05549/75).

PLANO DE APLICAÇÃO

3.132.00—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Recursos destinados à Universidade Federal do Pará, para fazer face as despesas concernentes à execução do Curso "Programado Individualizado", a ser executado através do Centro de Educação Cr\$ 80.000,00

(Ext. Reg. n. 1717 — Dia: 3.4.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CARTA CONTRATO N. 01/76—ASENG
EM, 10.02.1976

Senhor Gerente,

De acordo com o resultado apresentado pela Carta-Convite n. 01/76 —ASENG e de conformidade com o n. III do artigo 50 do decreto 73.140, estamos remetendo a presente Carta Contrato, para execução do objeto da referida licitação esclarecendo:

1—O Prazo para execução dos serviços se vencerá à 28 de fevereiro do corrente ano.

2—O preço dos serviços será de Cr\$ 167.430,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), que serão pagos da seguinte maneira:

A—1a. parcela: Cr\$ 36.430,00, quando concluídos os serviços de recuperação do telhado e aumento da capacidade de condutores de descida e recuperação dos forros da sala de aula.

B—2a. parcela: Cr\$ 30.000,00, quando substituídos os balancins em ferro por cobogós de cimento vibrado das salas de aula, parte dos fundos.

C—3a. parcela: Cr\$ 25.000,00, quando concluídos os serviços de recuperação de esquadrias, ferragens, substituição dos forros.

D—4a. parcela: Cr\$ 35.000,00, quando feita a recuperação da cobertura, colocadas as calhas em ferro zincado para proteção da passarela, substituídas as telhas quebradas, limpo e reparado o tanque de superfície, inclusive bombas.

E—5a. parcela: Cr\$ 40.000,00, quando recuperadas as esquadrias, colocadas fechaduras, assentamento de luminárias, cimentada a faixa

posterior do recreio coberto, pintura geral e entrega da obra.

3—O valor dos trabalhos não poderá ser reajustado em hipótese alguma.

4—Além das condições estipuladas na Carta-Convite n. 01/76 —ASENG, de 20 de janeiro de 1976, cujo teor é do conhecimento de Vs. Sas. incluem-se às obrigações e responsabilidade prevista na legislação em vigor no País.

5—As despesas correrão por conta dos recursos alocados para o projeto Operação Escola — Meta, Recuperação de Prédios Escolares integrante do Plano de Aplicação Salário Educação Quota Federal 1975 no montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), e mais Cr\$ 17.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), correspondente à Reserva Técnica do respectivo projeto

6—Para ocorrer às despesas com a licitação e fiscalização dos serviços, será retida de cada parcela, seja a taxa de 2%.

Sem outro assunto para o momento aproveito para reiterar os protestos de alta estima e apreço.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação
A Construtora Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda.
NESTA

(Ext. Reg. n. 1718 — Dia: 3.4.76)

CARTA CONTRATO N. 02/76—ASENG.
EM, 10.02.1976

Senhor Gerente,

De acordo com o resultado apresentado pela Carta Convite n. 02/76 —ASENG e de conformidade com o n. III do artigo 50 do Decreto 73.140, estamos remetendo a presente Carta Contrato, para execução do objeto da referida licitação esclarecendo:

1—O prazo para execução dos serviços se vencerá à 28 de fevereiro do corrente ano.

2—O preço dos trabalhos será de Cr\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte maneira:

A—1a. parcela: Cr\$ 40.000,00, quando concluídos os serviços:

—verificação do telhado da cantina e diretoria

—ligação das águas pluviais a galeria recém construídas

—substituição de balancins por cobogós de cimento vibrado.

—colocação de vidros

—recuperação das esquadrias dos sanitários

B—2a. parcela: Cr\$ 25.000,00, quando concluídos os serviços:

—revisão da instalação elétrica e aparelhos de iluminação

—colocação das lâmpadas queimadas e que estiverem faltando

C—3a. parcela: Cr\$ 13.000,00, quando concluídos os serviços:

—recomposição de torneiras e peças dos sanitários danificados

—desobstrução dos sanitários da sala dos professores

D—4a. parcela: Cr\$ 30.000,00, quando concluídos os serviços:

—recomposição do piso das salas de aula.

—recomposição do reboco dos sanitários

—fixação do piso cerâmico da secretaria

E—5a. parcela: Cr\$ 21.000,00, quando concluídos os serviços:

—levantar a fossa por nível de 0,60 do existente.

—aterro da área esquerda com aproximadamente 200 m² de aterro.

3—O valor dos trabalhos não poderá ser reajustado em hipótese alguma.

4—Além das condições estipuladas na Carta-Convite n. 02/76 — ASENG, de 20 de janeiro de 1976, cujo teor é do conhecimento de Vs. Sas., incluem-se às obrigações e responsabilidade prevista na legislação em vigor no País.

5—As despesas correrão por conta dos recursos alocados para o projeto Operação Escola — Meta, Recuperação de Prédios Escolares, integrante do Plano de Aplicação Salário Educação Quota Federal/75, no montante de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), e mais Cr\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil cruzeiros), correspondente à Reserva Técnica do respectivo projeto.

6—Para ocorrer às despesas com a licitação e fiscalização dos serviços, será retida de cada parcela, seja a taxa de 2%.

Sem outro assunto para o momento aproveito para reiterar os protestos de alta estima e apreço.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação

A Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

NESTA

(Ext. Reg. n. 1719 — Dia: 3.4.76).

CARTA CONTRATO N. 03/76 — ASENG

EM, 10.02.1976

Senhor Gerente,

De acordo com o resultado apresentado pela Carta Convite n. 03/76 — ASENG e de conformidade com o n. III do artigo 50 do decreto 7.140, estamos remetendo a presente Carta Contrato, para execução do objeto da referida licitação esclarecendo:

1—O Prazo para execução dos serviços se vencerá à 28 de fevereiro do corrente ano:

1.1—O preço dos trabalhos será de Cr\$ 272.660,00 (Duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros), que serão pagos da seguinte maneira:

A—1a. parcela: Cr\$ 80.000,00, quando concluídos os serviços:

—revisão geral da cobertura, substituição de peças danificadas.

—substituição das esquadrias externas das salas de aula por cobogós de cimento vibrado.

—recuperação das esquadrias de madeira

—recuperação de vidros quebrados

B—2a. parcela: Cr\$ 60.000,00, quando concluídos os serviços:

—revisão geral na rede elétrica

—fornecimento de aparelhos que estiverem faltando ou danificados.

—desobstrução e recuperação dos condutores.

C—3a. parcela: Cr\$ 45.000,00, quando concluídos os serviços:

—revisão e desobstrução da rede geral das Instalações Hidráulicas.

—substituição de peças danificadas ou que estiverem faltando nas instalações hidráulicas.

—recuperação total em número de 8 (oito) dos sanitários (4 masculino e 4 feminino)

D—4a. parcela: Cr\$ 30.660,00, quando concluídos os serviços:

—recuperação do rodapé na circulação

—recuperação das calçadas de proteção e tampas das caixas de inspeção.

—limpeza e combate ao cupim existente nas dependências da Secretaria.

E—5a. parcela: Cr\$ 57.000,00, quando concluídos os serviços:

—pintura das paredes a base de PVA

—pintura dos tetos e esquadrias à óleo.

2—O valor dos trabalhos não poderá ser reajustado em hipótese alguma.

3—Além das condições estipuladas na Carta-Convite n. 03/76 — ASENG de 20 de janeiro de 1976, cujo teor é do conhecimento de Vs. Sas., incluem-se às obrigações e responsabilidade previstas na legislação em vigor no País.

4—As despesas correrão por conta dos recursos alocados para o projeto Operação Escola — Meta, Recuperação de Prédios Escolares integrantes do Plano de Aplicação Salário Educação Quota Federal/1975, no montante de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil, cruzeiros) e mais Cr\$ 132.660,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta cruzeiros), correspondente à Reserva Técnica do respectivo projeto.

5—Para ocorrer às despesas com a licitação e fiscalização dos serviços, será retida de cada parcela, seja a taxa de 2%.

Sem outro assunto para o momento aproveito para reiterar os protestos de alta estima e apreço:

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação

A Construtora Medeiros Ltda. —

C O M E L

NESTA

(Ext. Reg. n. 1720 — Dia: 3.04.76).

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA ESPECIAL N. 008/76 — GABPRES — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o artigo 21 da Lei n. 4584/75, autorizou o ITERPA a alienar terras devolutas do Estado até cinco milhões de hectares (5.000.000 ha.)

Considerando que o Processo n. 00528/75 no qual é adquirente Antonio Beltran Martínez, correu todos os trâmites legais, recebendo sentença favorável do Secretário de Agricultura em 30 de junho de 1972 (DOE de 03 de julho de 1972) — homologada pelo Governador do Estado em 25 de agosto de 1972 (DOE de 13 de setembro de 1972);

Considerando que a demarcação do lote requerido já se processou regularmente conforme processo SAGRI n. 1717/71, o que permite descrever a área com suas características exatas;

R E S O L V E:

I — APROVAR a venda a Antonio Beltran Martínez de um lote de terras devolutas assim caracterizado:

a) SITUAÇÃO — 16a. Comarca do Guamá, 42º Termo, 33º Município de Paragominas, micro-região 22 Guajari-na, distante 175 Kms. da sede do Município em linha reta, com o rumo

geográfico de 250° na margem direita do Rio Capim, destinado à indústria agro-pecuária, tendo a forma geométrica de um retângulo com uma área de 2.510 ha. 90a. 26.752ca. e um perímetro de 23.200,238 metros.

b) CONFINANTES — Frente Ocidental com a margem direita do Rio Capim; fundos Oriental com terras da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia S/A; Direta Setentrional com terras de

Cimo Cantizani e esquerda meridional com terras de Lázaro de Melo Brandão.

c) COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Marco I — 48°52'33"WGR e 03°34'48" Sul;
Marco II — 48°49'12"WGR e 03°33'54" Sul;
Marco III — 48°48'42"WGR e 03°35'30" Sul;
Marco IV — 48°53'18"WGR e 03°36'54" Sul;

II. Esta alienação deverá ser deduzida da autorização global concedida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor, nos termos da Instrução n. 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 01 de abril de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1733 — Dia: 3.4.76)

Convênio entre Universidade Federal do Pará e Projeto PAHO BRA-8500 (UNDP BRA/72/024) para Serviço MEDLINE na Biblioteca Central

OBJETIVO:

Estabelecer o serviço MEDLINE na Biblioteca Central da UFPA, através de um Terminal teleprocessador operado "on-line" como parte do Sistema MEDLINE/BRASIL.

PARTICIPANTES DO CONVÊNIO:

Universidade Federal do Pará e Projeto PAHO BRA-8500 (UNDP BRA/72/024 MEDLINE/BRASIL).

DURAÇÃO:

Até nova reconsideração, antes de 1° de julho de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER —
Reitor — Data: 28.01.76.

JOSÉ CARLOS PRATES — Data: 16.2.76

JOHN T. WILKES — Data: 16.2.76.

Termos do Convênio

Os participantes concordam que:

I. O PROJETO MEDLINE/BRASIL FORNECERÁ:

1. Equipamento e "Software" para a Universidade Federal

a) Um Terminal teleprocessador do MEDLINE com as seguintes características:

ASCII Código

EIA 232 C/CCITT.V.24 "interface" para transmissão assíncrona de 300 bps; 110 VAC, 60 HZ

b) Um Modem para o Terminal com as seguintes características:

EIA 232/CCITT.V.21 para transmissão assíncrona de 300 bps, de acordo com CCITT.V.21, 110 VAC, 60 HZ;

c) Providências para a instalação de duas linhas privadas ligando a Biblioteca Central da UFPA com a rede de linhas interurbanas da EMBRATEL (através de um acordo com a EMBRATEL e a TELEPARÁ);

d) Uma caixa com tomada elétrica dupla, "tipo americano" com fio terra;

e) Um manual de operação para o Terminal e outro para o Modem;

f) Um manual de diagnóstico e manutenção para a instalação do Terminal;

g) Fusíveis extra para o Terminal e o Modem;

h) Duas chaves de fenda e um alicate necessários para a manutenção e substituição de peças do Terminal e do Modem;

i) Embalagem especial para despacho do Terminal, Modem e seus componentes;

2. Assistência ao Sistema Operacional

a) Instalação e teste do Terminal e do Modem na Biblioteca Central da UFPA;

b) Treinamento de dois bibliotecários qualificados e especializados em ciências biomédicas, ou de outros profissionais biomédicos qualificados da Universidade Federal do Pará, nas técnicas de pesquisa MEDLINE e uso do Terminal.
(NOTA: O curso de treinamento será realizado na BIREME e terá duração de 15 a 20 dias);

c) Assistência à manutenção do Terminal e do Modem, incluindo substituição de peças usadas e defeituosas.
(NOTA: O treinamento MEDLINE, item 2.b acima, inclui diagnóstico do equipamento e substituição de peças);

d) O pagamento de todos os serviços do computador e do sistema de telecomunicações será efetuado como descrito no item III abaixo.

3. O Serviço MEDLINE realizar-se-á:

a) A duração de conexão será de 1 hora fixa, por semana, de acordo com a tarifa estipulada no item III abaixo.

(NOTA: 1. Duração de conexão é definida como o tempo durante o qual a interação "on-line" entre o Terminal e o computador MEDLINE é possível.

NOTA: 2. Duração de conexão adicional será estabelecida quando solicitada pela Universidade Federal do Pará com aumentos mínimos de 1/2 hora, sob a mesma tarifa e sujeito às limitações de capacidade do Sistema);

b) Impressão das citações recuperadas "off-line" será opcional e realizada no local do computador em São Paulo, de acordo com as tarifas do item III abaixo.

(Impressões "off-line" são enviadas de São Paulo à Biblioteca, por via aérea no dia da realização da pesquisa);

c) Serão oferecidas alternativas, sempre que possível, custando o mesmo preço tanto na BIREME como em outros locais, caso o Terminal da Biblioteca Central da UFPA ou o Sistema MEDLINE não estiver funcionando.

(NOTA: Exceto neste caso, a BIREME não aceitará pedidos de pesquisas bibliográficas da Universidade Federal do Pará, após o início de operação do Terminal na Biblioteca Central.

d) A conta mensal dos serviços "on-line" e "off-line" do mês anterior, baseada nas tarifas fornecidas no item III, será enviada à Universidade Federal do Pará.

(NOTA: Com exceção dos serviços acima mencionados, todo o sistema de telecomunicações e

custos de manutenção serão pagos diretamente pelo MEDLINE/BRASIL).

II. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA FORNECERÁ:

1. Facilidades e Equipamento

- Uma sala segura de aproximadamente 10m², com ar condicionado, para acomodar o Terminal, o Modem e 2 ou 3 pessoas, incluindo o operador do Terminal. A mobília deverá incluir uma mesa grande, 2 ou 3 cadeiras, um arquivo e iluminação normal;
- Pelo menos 2 tomadas elétricas 110 VAC, 60 HZ com fio terra, para o Terminal e o Modem. (NOTA: Veja item 1.d. acima);
- Um relógio preciso, independente da eletricidade local, para cronometrar o tempo de conexão (incluindo interrupções devidas à falta de energia elétrica local);
- Um aparelho comum para chamadas telefônicas externas durante as horas de operação MEDLINE, dentro ou perto da sala do Terminal MEDLINE. (NOTA: Este telefone é necessário para instalação e teste do Terminal, e para eventuais falhas do Sistema).

2. Pessoal

- Dois bibliotecários qualificados e especializados em ciências biomédicas (ou 2 outros profissionais biomédicos qualificados) para serem treinados nas técnicas de pesquisa MEDLINE e no uso do Terminal. As qualificações incluem conhecimentos de inglês e dactilografia.

3. Assistência ao Sistema Operacional

- Operação e manutenção do Terminal e do Modem de acordo com os procedimentos descritos no curso de treinamento e nos manuais para operadores e diagnóstico de manutenção.

(NOTA: 1. A operação do Terminal será feita somente em benefício dos usuários legítimos, e somente por pessoas altamente especializadas no uso do Terminal.

NOTA: 2. Os diagnósticos e manutenção serão feitos somente por pessoas treinadas ou autorizadas pelo MEDLINE/BRASIL);

- Relatório exato através de RETEMEC ou TELEX (exemplos anexos) ao MEDLINE/BRASIL, imediatamente após cada período de uso, do número de bibliografias completadas; dos tempos de conexão; das interrupções, se houver alguma, e de suas causas se forem conhecidas; e requisitos de manutenção.

(NOTA: 1. Este relatório é essencial para a administração da rede e determinação da tarifa.

NOTA: 2. Qualquer condição local que possa impedir o uso do Terminal por um ou mais períodos futuros, deverá ser relatada imediatamente ao MEDLINE/BRASIL);

- O pagamento da conta mensal das despesas MEDLINE/BRASIL deverá efetuado até o 15º dia do mês em que a conta é apresentada;

- Adesão à tarifa da seção III, e à prática de exigir do usuário pagamento da taxa fixa no momento do pedido da bibliografia e pagamento citações extra no momento da entrega;

- Assistência ao MEDLINE/BRASIL nas avaliações e em outros programas realizados para melhorar o custo e a eficiência do serviço MEDLINE.

4. Serviço MEDLINE

- Pedido de pesquisas bibliográficas feito diretamente pelo legítimo usuário, de acordo com o preço da tarifa do item III exposto abaixo.

(NOTA: Recomenda-se que uma vez o Terminal esteja operando, as bibliografias manuais sejam

descontinuadas);

- A entrega de bibliografias completadas, aos usuários, deve ser feita da maneira mais rápida compatível com a preferência do usuário e economia;
- O usuário cujas pesquisas não podem ser realizadas ou completadas por qualquer razão, deverá ser avisado rapidamente. Neste caso, o usuário não será cobrado de maneira alguma;
- Informação periódica, aos usuários, sobre novas tarifas, novos bancos de dados e novos serviços. (NOTA: MEDLINE/BRASIL não se responsabilizará por nenhum débito ocasionado pelas instituições usuárias);
- Disseminação da informação sobre os serviços MEDLINE/BRASIL através de conferências, seminários e anúncios ocasionais.

MODELO DE TELEX

EPM	SÃO PAULO
MEDLINE/BIREME	
LOGIN N. 23	data de uso
MEDLINE	do terminal
N. de bibliog. solicitadas	16 DEZ
10 B/S	
N. de bibliog. completadas	
7 B/C	
T Ligado	hora da ligação do terminal e Modem
"USER"	0820
OFF 1	hora que apareceu "USER"
ON	0830
OFF 2	interrupção N. 1
ON	0845
OFF	0847
1 ?	interrupção N. 2
2 ELETRICIDADE	0857
	0911
	término
	0930
	causa não conhecida
	causa: falta de eletricidade local
NECESSIDADE DE NOVO PRINTHEAD	
TANIA UFSP.	

OUTROS EXEMPLOS SÃO:

EPM	SÃO PAULO
MEDLINE/RIPEME	16 DEZ.
25 MEDLINE	26 DEZ.
8 B/S	
8 B/C	
T Ligado	0815
"USER"	0830
OFF	0930
Sobram 3 rolos de papel	
ROBERTO UFSP	
EPM	SÃO PAULO
MEDLINE/BIREME	
25 MEDLINE	16 DEZ.
12 B/S	
0 B/C	
T Ligado	0820
OFF	0832
ELETRICIDADE	
ROSANA UFMT	

R E T E M E C

08 MEDLINE 18 NOV 7 B LIGADO 0820 USER 0820
OFF 0333 — 0820 0912 — 0915 TROCAR PAPEL DESLIG
0933 PEDIDO PAPEL
MARIA REGINA/CRISTINA UFPJ

III. TARIFA

1. MEDLINE/BRASIL cobrará da Universidade Federal do Pará

as horas de uso do Terminal e as citações impressas "off-line" no computador.

Pagamento de uma única conta mensal ao MEDLINE/BRASIL com vencimento até o dia 15 do mês em que a conta é apresentada. *

Os custos são:

a) Para Horas de Uso do Terminal

Cr\$ 640,00 por hora de uso do Terminal, menos Cr\$ 160,00 para cada 1/4 de hora individual de tempo perdido de uso do Terminal devido a falhas do sistema de telecomunicações ou do computador.

(NOTA: Tempo perdido devido a falta de eletricidade local, falha do Terminal ou do Modem não será deduzido);

b) Para Citações Impressas "off-line" (OFL)

Para cada bibliografia:

Nenhuma taxa pelas primeiras 25 citações OFL e Cr\$ 0,70 para cada citação OFL acima de 25.

(NOTA: 1. O número máximo de citações impressas OFL por bibliografia é 300.

* O nome do Banco e o número da conta serão fornecidos separadamente.

NOTA: 2. "Print-Full" pode ser usado para ajudar na pesquisa, mas não é permitido tanto OFL quanto ONL ("on-line").

NOTA: 3. Todas as citações impressas OFL deverão indicar imediatamente após o nome do solicitante, o número identificador do Terminal, como prefixo, e o número de série atribuído à bibliografia. Exemplo:

Nº do Terminal — 12

Nº de bibliografias a partir de 001 no começo do ano — 172

Dr. JOÃO LOPES

2. A Universidade Federal do Pará cobrará dos usuários uma taxa básica de Cr\$ 85,00 por bibliografia na hora da solicitação da mesma. Por esta taxa os usuários receberão impressões ONL de citações obtidas, se seu número for 25 ou menos. Se o número de citações obtidas exceder 25:

a) O usuário receberá citações impressas OFL e as pagará na hora da entrega, Cr\$ 0,70 para cada citação adquirida a partir das primeiras 25;

b) Alternadamente, o usuário poderá pagar Cr\$ 5,00 extra e receber 15 citações impressas ONL e 10 impressas OFL, e poderá adquirir citações adicionais a Cr\$ 0,70 por citação;

c) Excepcionalmente, se o tempo de uso do Terminal o permitir, poderá ser possível, imprimir mais de 25 citações ONL. A taxa é Cr\$ 1,20 para cada uma dessas citações extra.

IV. ORÇAMENTO

A estrutura da tarifa do MEDLINE/BRASIL é destinada a financiar o custo operacional de telecomunicações do sistema, o computador, a manutenção e a facilitar as cobranças e pagamentos.

Os participantes deste Convênio e de outros convênios semelhantes que constituem a sociedade institucional do MEDLINE/BRASIL farão uma revisão periódica da tarifa em relação com os requisitos do sistema e a experiência acumulada.

Os participantes manterão registros precisos das cobranças e dos gastos relativos à operação do sistema, e concordarão com a seguinte distribuição pela Universidade Federal do Pará de qualquer coleta excedente:

Primeira Prioridade: Uma reserva de dinheiro em caixa, igual a 2 1/2 o valor do pagamento semanal para horas de uso do Terminal. Esta reserva servirá para assegurar pagamento e serviço contínuos no caso de baixa de pedidos, déficit ou outra contingência.

Segunda Prioridade: Vinte e cinco por cento (25%) da reserva em caixa ficará disponível para pagamento imediato mediante solicitação da direção do sistema para cobrir perdas ocasionadas por faltas do computador central.

Terceira Prioridade: Qualquer renda excedente, além do limite da reserva em caixa, poderá ser usada para:

a) Pagamento de comunicações (telefone, telex) relacionadas diretamente ao serviço MEDLINE/BRASIL;

b) Pagamento das despesas de correio relativas aos materiais MEDLINE (bibliografias, informações sobre o serviço ao usuário, etc.);

c) Viagem do pessoal do MEDLINE/BRASIL para reuniões de diretoria;

d) Aquisição de equipamentos periféricos diretamente relacionados com a assistência à operação do Terminal. (Por exemplo: transformador, regulador de voltagem, baterias, telefone no local do Terminal, etc.);

e) Aquisição de periódicos, manuais e audiovisuais para MEDLINE;

f) Análise do serviço MEDLINE local. (Por exemplo: distribuição estatística de pedido por grupos usuários. Favor coordenar isto com a direção do MEDLINE/BRASIL);

g) Promoção direta para melhorar a utilidade e aumentar o serviço MEDLINE/BRASIL.

(NOTA: O uso dos fundos derivados do serviço MEDLINE/BRASIL para auxiliar o custo de bibliografias para os usuários não é permitido).

V. DESENVOLVIMENTO FUTURO

Os participantes deste Convênio além disso, concordam com uma frequente e mútua consulta sobre problemas, assim como: oportunidades observadas no uso e no desenvolvimento contínuo do MEDLINE/BRASIL.

(Ext. — Reg. n. 1715 — Dia 3.4.1976)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N. 9.533
(Processo n. 32.435)

Requerente — Dr. Humberto Luiz da Trindade, Diretor Regional da Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Humberto Luiz da Trindade, Diretor Regional da Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Breves, destinado ao Programa de Assistência Médico-Sanitária, conforme Termo de Convênio celebrado em 08 de novembro de 1973, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Humberto Luiz da Trindade, Diretor Regional da Fundação Serviços de Saúde Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Breves, no exercício financeiro de 1973, destinado ao Programa de Assistência Médico-Sanitária, conforme Convênio celebrado em 08 de novembro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Impedido de votar
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.534
(Processo n. 32.503)

Requerente — Sr. Marivaldo de Oliveira Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abaetetuba.

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Marivaldo de Oliveira Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abaetetuba, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 515.409,36 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 426.107,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e sete cruzeiros e sete centavos), passando para 1975 o saldo de Cr\$ 89.302,29 (oitenta e nove mil, trezentos e dois cruzeiros e vinte e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Marivaldo de Oliveira Costa, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abaetetuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 426.107,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e sete cruzeiros e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, passando para 1975 o saldo de Cr\$ 89.302,29 (oitenta e nove mil, trezentos e dois cruzeiros e vinte e nove centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.535
(Processo n. 33.116)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através do ofício n. 0025/75, de 07.10.75, remeteu à registro neste Tribunal, o Decreto s/n, que reforma o Soldado PM Cláudio Monteiro do Nascimento, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, decretada em 06 de outubro de 1975, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item IV, §§ 1º e 2º, letra "c", do art. 98, da Lei Estadual n. 4.525, de 09.07.1974 e mais o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei n. 4.491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados :

— Soldo de 3º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 15%	153,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total Mensal :	Cr\$ 1.275,00
Total Anual :	Cr\$ 15.300,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino
 Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.536
 (Processo n. 33.055)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0090/76, de 27.01.76, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Clarinda Machado da Silva Carneiro, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, decretada em 20 de janeiro de 1976, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, combinado com a Lei n. 1.894 de 30 de junho de 1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.700,16 (quatro mil, setecentos cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados :

— Vencimento Integral	Cr\$ 3.916,80
— 20% de adicional	Cr\$ 783,36
	Cr\$ 4.700,16

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
 Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
 Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino
 Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.537
 (Processo n. 32.164)

Requerente — Serviço Autônomo de Água de Bagre.

Relator — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. S. P. Leal, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Bagre, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 2.831,49 (dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Bagre, exercício de 1974, nos termos da manifestação final da Auditoria, encaminhando-se os autos ao Ministério Público, para as medidas executórias que se fazem necessárias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
 Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
 Relator

Eva Andersen Pinheiro
 Impedida de votar
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino
 Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.538
 (Processo n. 32.954)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0090/76, de 27.1.76, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Manoel de Jesus Machado, no cargo de Coletor Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 20 de janeiro

de 1976, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227, 159, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953; Decreto-Lei n. 102, de 23.10.1930, regulamentado pelo parágrafo único, do art. 7º, do Decreto n. 6.868, de 09.12.1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 09.12.1969, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.395,56 (sete mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), assim discriminados :

— Vencimento proporcional de 1/35 avos em 28 anos de serviço	3.398,36
— 15% de adicional	637,20
— Média aritmética das gratificações nos 3 últimos anos: 971, 972 e 973	3.360,00

Cr\$ 7.395,56,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
 Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
 Relatora.

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Pedro Rosário Crispino
 Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.539

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0311/75, de 15.12.75, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Maria José Cavalcante Mendes, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, decretada em 11 de dezembro

de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 86, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, da Lei n. 4.502 de 19 de dezembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 3.450,00), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 3.000,00
— 15% de adicional	Cr\$ 450,00
	Cr\$ 3.450,00,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.540
(Processo n. 33.713)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através do ofício n. 0363/75, de 29.12.75, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Benedito Damasceno de Souza — diarista, Guarda Sanitário Referência III — do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 26 de dezembro de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 1º-02-1956 e mais os arts. 138, inciso

V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros, assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 3.960,00
— 10% de adicional	396,00
	Cr\$ 4.356,00,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.541
(Processo n. 33.715)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através do ofício n. 363/75, de 29.12.75, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Cipriano Raimundo Barbosa, no cargo de Escrivão de Registro Civil do Cartório de Salvaterra, Termo Judiciário da Comarca de Soure, decretada em 26 de dezembro de 1975, de acordo com o art. 110, item II, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com o art. 326, parágrafo único, da Resolução n. 7 de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.986,86 (três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente à

média da renda líquida do Cartório, nos anos de 1970 — 1971 — 1972, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.542
(Processo n. 33.917)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através do ofício n. 0084/76, de 23.1.76, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Antonio Dantas da Silva, diarista — Magarefe Referência X — do Quadro Suplementar do extinto Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 20 de janeiro de 1976, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.702,40 (cinco mil, setecentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 4.752,00
— 20% de adicional	950,40
	Cr\$ 5.702,40,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 644)

ACÓRDÃO N. 9.543

(Processo n. 33.716)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, atiaaves officio n. 0363/75, de 29.12.75, remeteu à registro neste Tribunal a aposentadoria de Francisca Gomes Batista, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação (Escola Estadual de 1º Grau — Teóдора Bentes — capital), decretada em 26 de dezembro de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de ... Cr\$ 4.308,48 (quatro mil, trezentos e

oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 3.916,80
— 10% do adicional	391,68
	Cr\$ 4.308,48

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

BOLETIM ELEITORAL

Cartório Eleitoral da 30ª. Zona
EDITAL DE 2a. VIA N. 88/75

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Raimundo Farias Goulart, José Maria Serrão Silqueira, Osvaldo Rodrigues da Silva,

Emília Tavares da Silva, Luiz Gonçalves Cardoso, Joaquim Augusto de Almeida, Ademir Pinheiro Ferraz, Raimunda Gomes dos Santos, Tereza Pimentel de Almeida, Maria Aldenora Teles da Silva, Maria das Graças Franco Portal, Antonia Roberta de Melo Cunha, Maria de Belém Barbosa Aragão, Raimundo Dias Alves, Alcineia da Silva Santos, Edvard Gomes, Cordolino da Silva Pinheiro, Antonio Lopes da Costa, Waldomiro Santos, Maria Eliete de Sousa Leite, João Gaia Ferreira, Vicente Arnaldo Ferreira de Almeida, Francisco Reinaldo Moreira, Benedito da Silva Trindade

e Dário Carvalho da Silva. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de novembro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 3356)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Tribunal de Justiça do Estado
do Pará

PORTARIA Nº 48

O Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve admitir, para prestar serviços na Biblioteca do T. J. E., a partir de 1.1.1976, até 31.12.1976, a bibliotecista Terezinha Silva do Nasci-

mento, percebendo, mensalmente, ... Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Publique-se e registre-se.

Belém, (Pa), 30 de março de 1976

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do T. J. E.

(G. Reg. n. 875)

2a. Câmara Penal

Acórdão n. 2.840.

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus — Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

Recorrido: Adonai Andrade Jaques, vulgo "Japonezinho".

Relator: Dr. Calixtrato Mattos.

EMENTA — O prazo estabelecido pelo artigo 10 do Código de Processo Penal, é fatal e não admite excesso, o que ocorrendo, torna a prisão ilegal, sanável, portanto, mediante a concessão de "Ha-

beas-Corpus". Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 11 de março de 1976

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Convocado — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 29 de março de 1976.

MARIA SALOME NOVAES
Of. Jud. PJA

Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA — 3º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 879)

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) George Rodrigues Defensor, brasileiro, paraense, casado, com 32 anos de idade, motorista profissional, filho de Jorge Castro Defensor e de Lúcia Rodrigues Defensor, residente e domiciliado à Passagem Santa Helena, n. 19, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º e § 4º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de março de 1976.

Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA — 3º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 879)

EDITAIS JUDICIAIS**Tribunal de Justiça do Estado****EDITAL**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório neste Egrégio Tribunal, com vista à recorrida pelo prazo de dez (10) dias, os autos de Recurso Extraordinário entre as partes, como recorrente, Hildo Tavares Carvalho, Prefeito Municipal de Abaetetuba, por seu Procurador Judicial, Dr. Raimundo Costa, e recorrida, a Câmara Municipal de Abaetetuba, a fim apresentar suas razões, através de advogado devidamente habilitado, dentro do prazo acima referido, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 31 de março de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 875)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recte.: O Banco da Amazônia (BASA) — (Adv. Dr. Leonidas Verdelho) e, Recdo.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha — PARABOR — (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis (1976).

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão do Feito.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário — Recte.: J. D. Valente & Cia. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade) e, Recdo.: Nadya Ribeiro Ventura (Adv. Dr. Moacyr Moraes Filho), a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de 1976.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 875)

REPARTIÇÃO CRIMINAL**EDITAL**

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) Edmundo Reis Barbosa, paraense, solteiro, com 29 anos de idade, filho de Gerônimo Gomes Barbosa e de Maria de Nazaré Barbosa, residente e domiciliado à Rua Visconde de Inhaúma, n. 1366 — Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de abril, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de março de 1976.

Impressos em Geral**Fornecemos mediante****orçamento prévio às en-****tidades públicas, parti-****culares, profissionais li-****berais e parlamentares.****Informações na Diretoria****Administrativa da Im-****pressão Oficial**

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Evan-dro Figueiredo da Cunha, Raimundo de Almeida Fonseca, Alcivaldo Guerreiro Magalhães, João Soares Fonseca, (Emi-tentes), Jacob Rodrigues da Silva, Nel-son Leite da Silva, (Avalistas), A. O. Amaral, Elias Lopes Michiles, Alcides Vazone, J. Martins Madeireira, Fer-nandes Machado Ltda., José Nazaré Trindade Magno, Catarina de Miranda J. M. Conduru, Agroflorestal Ltda., Imp. S. Vicente Paula Ltda., Org., Coml. Belemense Ltda., Com. e Rep. da Amazônia Ltda., Candido Alvim Pereira Soares, Diodelso R. Santos Ferreira, Eurico Tomé de Freitas, João Lopes Canela, estabelecidas nesta ci-dade, que foram apresentadas em meu cartório à Trav. Campos Sales, 134 — 10. andar da parte do Banco Itaú S/A. Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Conf. Creal Es Deseli Ltda., Banco da Amazônia S/A., Ciba — Geigy Química S/A., Banco do Estado da Guianabara S/A., União de Bancos Brasileiros, Banco Mercantil do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos, por fal-ta de pagamento às Cinco Notas Pro-missórias, e Dezenove Duplicatas de Contas Mercantis n. 8968—C, 0045, 75-44655—F—6/10, 096, 7/73529—a, IF—5917—02, 00016, 66779 UNI—242501, 2160—76, 2161/76, 331—12, 433—9, 433—10, 433—11, 001200—007; 1301—75, 2/3 2/2, nos valo-res de Cr\$ 2.545,44| Cr\$ 8.484,80| Cr\$ 1.000,00| Cr\$ 10.000,00| Cr\$ 2.121,20| Cr\$ 1.625,52| Cr\$ 9.005,00| Cr\$ 4.000,00| Cr\$ 13.500,00| Cr\$ 1.320,80| Cr\$ 1.150,00| Cr\$ 10.833,00| Cr\$ 972,00| Cr\$ 5.533,38| Cr\$ 24.000,00| Cr\$ 24.000,00| Cr\$ 421,85| Cr\$ 776,20| Cr\$ 776,20| Cr\$ 776,20| Cr\$ 496,00| Cr\$ 1.390,00| Cr\$ 1.650,00| Cr\$ 1.177,00| Vencimentos Vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pa-gas, a favor de Cia. Itaú de Investi-mento Crédito e Financiamento, (3), Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Conf. Creal Es De-seli Ltda., Francisco Ferreira Picanço Naveg. Imp. de Ferragens S/A., Ser-raria Parana Ltda., Ind. Com. de Rou-pas Franco Brasileira S/A., Braspar, Marcos Marcelino e Cia. Ltda., Lima Irmãos S/A., Ciba Geigy Química S/A., Sola S/A Ind. Alim. (2), Sharp S/A (5), Ipal S/A (3), respectivamente e os in-timo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam, as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cien-tes desde já de que os protestos res-pectivos serão lavrados e assinados den-tro do prazo legal.

Belém, 31 de março de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras-10. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1713 — Dia : 3.4.76)

JUSTIÇA FEDERAL

Justica Federal de Primeira
InstânciaEdital de Citação Com o Prazo de 15
dias

PROC. Nº 5614

O Doutor Aristides Porto de Medeiros,
Juiz Federal Substituto, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o pre-sente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pú-blica move contra Manoel de Mendonça Cavalcante e outro (Proc. n. 5614). E como não tenha sido encontrado o réu Manoel de Mendonça Cavalcante, bra-sileiro, natural de Manaus (Amazonas), desquitado, funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fi-lho de Luiz Cavalcante e de Edith de

Mendonça Cavalcante, nascido a 6.1.39, antes residente na rua Barão de Igarapé Miri número 1025, bairro do Guamá, nesta Capital, cita-o pelo pre-sente Edital para se ver processar pe-rante este Juízo, que funciona na Ave-nida Generalíssimo Deodoro número .. 697, denunciado que foi como incurso-nos termos do artigo 312 do Código Pe-nal, devendo aqui comparecer em o dia 6 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Pas-sado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e se-tenta e seis. Eu, Waldir Santana Ban-deira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 1724 — Dia — 3.4.1976)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Juarez Pinheiro Cardoso, residente em lugar incerto e não sabido, execu-ente-embargado no Processo n. 1a. JCJ — 273/76 — Embargos de Terceiro, em que é reclamado-executado Carmona Ltda., e Terceiro embargante Alfredo Carmona, para ciência de que foram interpostos Embargos de Terceiro na reclamação aci-ma referida, pelo que tem o prazo de dez (10) dias para contraminutar, querendo, os referidos Embargos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFI-CIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ma-ria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subs-crevi.

O Juiz:

JACEMYR FERNANDES DE ALMEI-DA — Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 845)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Francisco da Silva Lima, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi chamado para integrar a lide como Litisconsorte no Processo de Reclamação n. 1a. JCJ — 108/76, entre-partes Quintino Costa, reclamante e ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., reclamada. Outrossim, fica notificado de que foi designado o dia 19 de abril de 1976, às 14:30 horas para Audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado. O teor da Reclamação é o seguinte:

— Aviso Prévio Cr\$ 280,00
— Grat. de Natal (6/12) Cr\$ 525,00
— Férias (6/12) Cr\$ 350,00
— Depósito do FGTS Cr\$ 554,40
— Anotação da Carteira de Trabalho Ilíquido
— Juros e Correção Monetária Ilíquido

Nessa Audiência deverá o litisconsor-te oferecer as provas que julgar neces-sárias, constantes de documentos ou tes-temunhas, estas no máximo de (3) três.

O não comparecimento do litiscon-sorte à referida Audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa Audiência deverá o litisconsor-te estar presente, independentemente do

compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém (PA), 25 de março de 1976. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, lavrei o presente. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria subscrevi.

O Juiz:

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA — Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 845)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemyr Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada AMPEX — Amazônia Pescado e Exportação Ltda., executada, localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.133,11 (Dois Mil Cento e Trinta e Três Cruzeiros e Onze Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta, no Processo n. 1a. JCJ — 364/75, em que é reclamante-exequente Ozéias Roberto de Freitas, em audiência do dia 30.04.75: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência julgar a reclamatória procedente, e consequentemente condenar a reclamada AMPEX — Amazônia Pescado e Exportação Ltda., a pagar ao reclamante Ozéias Roberto de Freitas, a parcela de salário retido de Cr\$ 921,54 (Novecentos e Vinte

e Um Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), em dobro no valor de Cr\$ 1.843,08 nos termos da fundamentação. Sobre o valor da condenação deve incidir correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação na quantia de Cr\$ 125,90".

RESUMO DOS CALCULOS

Valor do principal	Cr\$ 1.937,07
Custas de sentença	Cr\$ 139,74
Custas de execução	Cr\$ 56,30
	Cr\$ 2.133,11

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 25 de março de 1976. Eu, Cilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA — Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 847)

4a. Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO

DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Vicente José Malheiros da Fonseca,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tive-

rem que, no dia 29 de abril de 1976, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João Monteiro da Trindade contra Justino Almeida Maciel, bens esses encontrados à Av. Senador Lemos, 3.364, e que são os seguintes: Uma (1) máquina "Maromba", marca "Schreiner Santa Cruz", conjugada com uma máquina para fabricar tijolos, com duas polias, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1976. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto no exercício da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 868)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários

modelos.

Serviços Gráficos da

Imprensa Oficial do

Estado.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado o sr. Antonio José Amorim, com endereço em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 163,90 (Cento e Três Cruzzeiros e Noventa Centavos), referente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ — 1.239/75, em que é reclamante COPALA — Indústrias Reunidas S.A.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos vinte e seis do mês de março de 1976. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, AJ—022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto no exercício da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 860)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada Almeida Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 4a. JCJ — 66/76, em que é reclamante Domingos Assunção da Silva, para tomar ciência do teor da Sentença proferida no dia 25.3.76 às 16:30 horas, cuja conclusão é a seguinte: "...Resolve a 4a. JCJ de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada Almeida Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), a pagar ao reclamante Domingos Assunção da Silva, a importância de Cr\$ 5.190,00 (Cinco Mil Cento e Noventa Cruzeiros), a título de Aviso Prévio, Férias simples e proporcionais, Gratificação de Natal, Indenização e salário retido em dobro (art. 467 da CLT), procedente ainda a anotação na Carteira de Trabalho conforme a fun-

damentação. Sobre a condenação incorrem juros e correção monetária na forma da lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 217,92 pela reclamada sobre o valor da condenação. Custas de Cr\$ 83,52 pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que se arbitra em Cr\$ 1.000,00, ciente o reclamante que fica isento do pagamento das custas, por equidade. Notifique-se a reclamada, através de Edital, com prazo de 20 dias".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto no exercício da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 867)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Russo Sampaio, que se encontra em lugar incerto e ignorado, embargante nos autos do processo n. 5a. JCJ — 726/74, em que é exequente-embargado, Elizeu Silva Oliveira e Cetege (Hamilton Velasco), executado, de que foi determinado o levantamento da penhora efetuada em Uma Carteira, marca "Kastrup" na cor escura e branca, possuindo três gavetas; Um conjunto estofado, na cor vermelha, com braços roliços estofados em material da mesma cor, no estado, visto o acolhimento dos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor, interpostos no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 870)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de abril de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Anastácio Costa Miranda, contra Retramazon — Recuperadora de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda. bem esse encontrado à Rua dos Timbiras, 1428 e que é o seguinte:

Uma (1) prensa vertical marca "IMECA", com capacidade para 100 toneladas, utilizada na prensagem de esteiras de tratores, adaptada em bases sólidas no estado — Valor atribuído: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de março de 1976. Eu, Maria de Nazaré Corrêa Pinto, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 770)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Júlio Ferreira Sobrinho, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 6a. JCJ—709/75, em que é reclamada J. P. Nascimento, para manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias sobre os cálculos elaborados no processo acima referido, bem como apresentar, nesta Secretaria, sua Carteira de Trabalho, a fim de que sejam feitas as anotações devidas.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado a fixado no lugar de costume na Sede da 6a. JCJ—Belém, à Trav. D. Pedro I, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 11 de março de 1976

RAIMUNDO BRASIL — Enc. do Setor de Execuções.

(G. Reg. n. 768)